

por sinal

Revista do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central ■ ano 6 ■ nº 23



NEGOCIAÇÃO COLETIVA

**Árduo caminho em
direção ao diálogo**

ENTREVISTA/Alvir Hoffmann

**“BC está preparado para
enfrentar uma eventual
crise financeira”**

CRISE AMERICANA

**O Brasil vai
bem, obrigado**

Visite o Portal **SINAL**



www.sinal.org.br

Desenvolvimento com estabilidade: novo desafio para o BC?

Esta edição da **Por Sinal**, voltada para a instituição Banco Central, é um convite à reflexão sobre seu efetivo papel, assim como uma avaliação do produto que, mesmo intangível, é entregue à sociedade brasileira.

O trabalho dos supervisores do mercado financeiro, em todo o mundo, tem atraído a atenção dos observadores, dada à relevante crise financeira que assola o mercado norte-americano, consequência da inadimplência dos empréstimos imobiliários de alto risco – os chamados subprime –, cuja dimensão ainda não foi estabelecida.

Nos últimos anos, os mercados financeiros seguiram o caminho da auto-regulação e o supervisor passou, dessa forma, a ter uma visão mais limitada dos riscos que a moderna engenharia financeira estava a produzir. Com o foco da supervisão no desempenho das instituições financeiras, e uma tendência de verificação dos aspectos qualitativos, a análise quantitativa foi relegada a segundo plano.

Essa tendência também pode ser observada na supervisão bancária brasileira. No entanto, alguns mecanismos têm permitido um melhor acompanhamento das atividades do sistema bancário brasileiro. Destacam-se, entre eles, o Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB), que exige disponibilidade financeira imediata para qualquer transação, e o Sistema de Risco de Crédito (SCR), que registra todas as operações de crédito, como destaca o diretor de Fiscalização do BC, Alvir Hoffmann, em entrevista, na página 34.

A gestão da política monetária conduzida pelo Banco Central sob o Sistema de Metas de Inflação (SMI) tem sido reconhecida pelo mercado como eficaz, quando constata que a economia brasileira está “blindada” ante os desafios que a atual crise impõe.

Esta é também a avaliação das duas monografias

vencedoras da 3ª edição do Concurso Paulo Roberto de Castro, promovido pelo Sinal, quando dizem que “o Brasil fez a lição de casa com as crises do passado e está muito mais bem preparado para a tempestade”.

Entretanto, os dois autores premiados convergem ao apontar que a inflação baixa não é suficiente para induzir o crescimento econômico. E que, como afirma o primeiro colocado, Cesar van der Laan, “a política econômica não é sinônimo de política monetária, tanto mais quando esta se preocupa, exclusivamente, com preços. Política industrial e de geração de emprego e renda são necessárias para que ocorra o desenvolvimento econômico”.

Essas ponderações demonstram bem os desafios que o Banco Central enfrenta, e que exigem de seu quadro de funcionários formação adequada e presteza para agir no estrito dever de ofício: prestar serviços de elevada qualidade, tanto na supervisão do Sistema Financeiro Nacional quanto na condução da Política Monetária. Nesse sentido, mister se faz o permanente investimento em sua capacitação, o que garante a manutenção da qualidade amplamente reconhecida.

A **Por Sinal** é o veículo de comunicação oficial do Sindicato, que investe cada vez mais em sua qualificação, no sentido de que seu conteúdo leve informação, suscite o debate e se constitua numa leitura agradável. O objetivo da publicação é inserir-se na discussão de temas potenciais de uma instituição como o Banco Central e de outras questões maiores, de interesse da sociedade, de modo a estimular a troca de conhecimentos em diversas áreas.

Dessa forma, o Sinal cumpre o papel de buscar o engajamento permanente da autarquia na defesa dos interesses da comunidade e de contribuir para a valorização profissional dos funcionários do Banco Central. **S**

Conselho Nacional

Rio de Janeiro

Jarbas Athayde Guimarães Filho
João Marcus Monteiro
Julio Cesar Barros Madeira
Sérgio da Luz Belsito

Brasília

Paulo de Tarso Galarça Calovi
Auriel Eleutério Marques Júnior
Max Meira

São Paulo

Aparecido Francisco de Sales
Eduardo Stalin Silva
Paulo Lino Gonçalves

Belém

José Flávio Silva Corrêa

Belo Horizonte

Mauro Cattabriga de Barros
Mário Getúlio Vargas Etelvino

Curitiba

Ivonil Guimarães Dias de Carvalho
Luiz Carlos Alves de Freitas

Fortaleza

Ricardo Antonio Meireles Arruda

Porto Alegre

Alexandre Wehby

Recife

Clovis de Lima Barbosa Junior
David Falcão

Salvador

Juarez Bourbon Vilaça

Diretoria Executiva

Presidente: David Falcão
(Recife)

Diretor-secretário: Julio César Barros Madeira
(Rio de Janeiro)

Diretora-financeira: Ivonil Guimarães Dias de Carvalho
(Curitiba)

Diretor de Assuntos Jurídicos: Luiz Carlos Alves de Freitas
(Curitiba)

Diretor de Comunicações: Aparecido Francisco de Sales
(São Paulo)

Diretor de Relações Externas: Mário Getúlio Vargas Etelvino
(Belo Horizonte)

Diretor de Estudos Técnicos: Alexandre Wehby
(Porto Alegre)

Diretor de Assuntos Previdenciários: Sérgio da Luz Belsito
(Rio de Janeiro)

Diretor Extraordinário de Relações Intersindiais:
Paulo de Tarso Galarça Calovi (Brasília)

Por Sinal

Revista do Sindicato Nacional dos Funcionários
do Banco Central do Brasil

Conselho Editorial

Alexandre Wehby, Aparecido Francisco de Sales, Daro Marcos Piffer,
David Falcão, Gustavo Diefenthaler, José Renato Ornelas

Secretária: Sandra de Sousa Leal

SCS Quadra 01 - Bloco G sala 401 - Térreo

Ed. Bacarat – Asa Sul – Cep 70.309-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3322-8208

nacional@sinal.org.br

www.sinal.org.br

Redação

Coordenação-geral e edição: Flavia Cavalcanti
(Letra Viva Comunicação)

Reportagem: Rosane de Souza e Paulo Vasconcelos

Fotos: Divulgação Sinal

Arte: Maraca Design

Ilustrações: Claudio Duarte

Fotolito e impressão: Ultra Set

Tiragem: 12.000

Permitida a reprodução das matérias, desde que citada a fonte.

O Conselho Editorial não se responsabiliza pelas opiniões expressas nos
artigos assinados.

CONJUNTURA

O Brasil vai bem, obrigado

Página 6



ESPECIAL

III Concurso de monografia Paulo Roberto de Castro

Página 10



ENTREVISTA

ALVIR HOFFMANN/DIFIS



“Como já partimos de uma situação sempre de risco, nos preparamos.”

Página 30

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Árduo caminho em direção ao diálogo

Página 18



AGENDA PARLAMENTAR

2008: ano de grandes decisões

Página 44

PRATA DA CASA

Uma vida dedicada ao coletivo e à cultura

Página 38

ARTIGOS

GERALDO FRAZÃO DE AQUINO JUNIOR

A utilização do sistema Bacen Jud no processo judicial..... **Página 24**

MARCO ANTONIO GUIMARÃES VERRONE

Basiléia: uma reflexão com foco na regulação brasileira para risco de crédito..... **Página 48**

O Brasil vai bem, obrigado

ECONOMIA DO PAÍS RESISTE À CRISE AMERICANA. PAPEL PROTAGONISTA DO BC É RECONHECIDO ATÉ PELOS ADVERSÁRIOS DA ATUAL POLÍTICA MONETÁRIA

PAULO VASCONCELLOS

A crise econômica dos Estados Unidos parece ser a redenção do Banco Central do Brasil. Criticado desde o começo do governo Lula, por segurar a queda da taxa básica de juros (Selic) e pela obsessão com que executou a política de metas inflacionárias, que segundo alguns economistas impediam o crescimento do país, o papel do BC vem sendo reconhecido como essencial ao estabelecimento de fundamentos que garantem segurança ao Brasil mesmo diante de uma recessão americana.

Salvo alguma contaminação generalizada da economia mundial, o Brasil vai bem, obrigado. A recomposição das reservas interna-

cionais, que estabeleceu um lastro em moeda estrangeira de US\$ 195 bilhões, é a primeira linha de defesa para preservar o crescimento econômico do país. A política de metas inflacionárias até agora assegurou que os preços não saiam do controle.

O sistema financeiro parece muito mais saudável do que há uma década. E muito mais distante, ainda, dos tempos em que o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional era uma carta na manga inevitável para impedir a quebra de instituições que pareciam sólidas. O

foco no combate ao risco sistêmico e a administração acurada do crédito podem até não impedir algum respingo da crise americana na economia do Brasil, mas, acreditam diretores do Banco Central, praticamente criaram um escudo protetor em torno das instituições bancárias.

Mecanismos de proteção

O diretor de Política Econômica do BC, Mário Mesquita, destaca que, do ponto de vista da atividade econômica, é importante ressaltar que o comércio exterior responde por 30% do PIB e que o destino dos nossos produtos se espalha por uma pauta diversificada e um número maior de países. Os Estados Unidos, diz ele, respondem por apenas 15% das exportações brasileiras. A solidez do mercado doméstico, que representa





70% da economia brasileira, segundo ele, tornaria o país menos fragilizado a um cenário mundial negativo.

Mário Mesquita aponta ainda a adoção de mecanismos de proteção financeira desenvolvidos pelo Banco Central. É o caso da acumulação de reservas internacionais, que quase chegam a US\$ 200 bilhões, valor superior ao da dívida externa pública e privada. Antes, a variação da moeda americana podia representar um aumento da dívida brasileira, mas hoje não preocupa tanto. O principal mecanismo de ajuste é a taxa de câmbio. Mesmo em um cenário piorado, o câmbio flutuante permite manter o balanço comercial equilibrado. “Nem sempre se vai ter superávit em conta corrente. Este ano vai ser menor, mas sem sobressaltos”, diz Mário Mesquita. “A grande diferença do regime de câmbio flutuante de agora e o de câmbio administrado, do passado, é que os ajustes são suaves.”

A política de metas da inflação orienta a ação do Banco Central para garantir a estabilidade monetária. Em miúdos, significa manter o poder de compra do real. Para os técnicos do BC, é ela, a política de metas inflacionárias, tão combatida por alguns economistas, que torna a economia brasileira mais resistente a choques – ainda que mais previsível também.

O diretor de Política Econômica do Banco Central foge à sedução simplista

do termo blindagem, mas não descarta que a economia brasileira está mais resistente a crises internacionais. “Estamos inseridos num contexto mundial. Então, não dá para dizer que estamos imunes a impactos externos. Estamos atentos ao cenário e temos mostrado maior resistência a choques”, afirma Mário Mesquita. “Nos nossos documentos, uma crise externa mais intensa teria um impacto ambíguo. De um lado, uma desaceleração da economia mundial pode reduzir os preços de nossas exportações de *commodities*, mas isso também pode se refletir numa queda de preços no mercado interno. Nossa preocupação maior é com a inflação, mas estamos conseguindo manter o índice.” A Inflação acumulada nos últimos 12 meses é de 4,6%, enquanto que a esperada pelo mercado para o ano é de 4,4%. Dependendo do BC, não há chance de o risco inflacionário se materializar. “Os analistas estrangeiros fazem a mesma avaliação positiva da economia brasileira, mesmo com um impacto global maior da crise.”

Se não está descartado algum reflexo da recessão americana sobre a economia brasileira, principalmente na exportação de *commodities*, pelo menos o risco de um abalo do sistema financeiro parece ainda menos provável. O Banco Central acredita que os bancos também poderiam sofrer com uma queda da atividade econômica no país em consequência de um agrava-

mento do cenário internacional, mas nada que represente uma ameaça à saúde das instituições.

Papel da fiscalização

A saúde do sistema financeiro é uma meta perseguida com pertinência pelo BC. De 1997 para cá, diz o diretor de Fiscalização do Banco Central, Alvir Hoffmann, o Brasil adaptou suas normas aos 25 princípios de Basiléia sobre a regulação e supervisão dos bancos. Isso inclui supervisão direta e indireta sobre as instituições, com atenção especial para as que oferecem maior risco, ao acompanhamento diário e sistemático feito por mecanismos eletrônicos que combinam informações oriundas dos diversos sistemas de liquidação e custódia, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiros e os sistemas de liquidação de títulos públicos e privados, além de outras ferramentas. Finalmente, os bancos são classificados por risco (*rating*) – e os que têm maior risco são acompanhados com mais rigor.

“Antes, um banco operava durante o dia acolhendo saques e depósitos de outros bancos e de clientes e tudo era jogado na compensação, à noite. Só se descobria o problema na manhã seguinte. Agora, o acompanhamento é on-line. Isso evita que um banco cometa um desatino durante o dia. Se houver a tentativa de saque de um grande volume, a operação não se





conclui enquanto não aparecerem os fundos necessários”, afirma Alvir Hoffmann. “Todo o fortalecimento do sistema de prevenção fica ainda mais sólido com o bom ambiente da economia, mas, mesmo que a economia seja afetada pela crise americana, não quer dizer que os bancos vão quebrar. Talvez eles apenas venham a exibir menor exuberância.”

De acordo com o diretor de Fiscalização do BC, não há como comparar o quadro do sistema financeiro dos Estados Unidos, principal foco da crise, com o do Brasil. “A origem da crise americana é bancária: o financiamento imobiliário para clientes de alto risco (*subprime* – clientes de segunda)”, diz Alvir Hoffmann. Com a queda das taxas de juros em 2001, os bancos dos Estados Unidos procuraram segmentos para financiar com juros mais elevados que garantissem a eles retorno maior. “Isso gerou uma bolha especulativa no setor imobiliário: os preços baixaram e os imóveis agora não cobrem mais os valores dos empréstimos. Todo o mercado avaliava que a crise iria ocorrer, porém ninguém apostava que a aterrissagem fosse tão brusca.”

Hoffmann aponta as diferenças no Brasil. Primeiro, o volume de crédito em relação ao PIB do país evoluiu de 25% para 35%, mas ainda é baixo comparado ao padrão americano, su-

perior a 200%. Depois, a securitização por aqui é ainda bastante incipiente. O sistema bancário americano é também muito mais complexo e maior do que o brasileiro. “Como não tiveram os problemas que enfrentamos aqui antes, eles não têm instrumentos como a nossa central de risco de crédito, onde consta o nome e o perfil de crédito de todas as pessoas físicas e jurídicas em operações acima de R\$ 5 mil”, revela Alvir.

“Nossa regulação bancária também é mais forte. O Índice de Basiléia (solvência) é de 8% nos Estados Unidos e 11% no Brasil, mas nossos maiores bancos operam com 18% – para cada R\$ 100 que emprestam, têm R\$ 18 de capital. Os riscos de mercado, incluindo o cambial e o de variação das taxas de juros, são controlados com rigor, evitando exposições elevadas a essas variáveis de mercado.”

Outro fator apontado por Alvir Hoffmann diz respeito aos depósitos compulsórios exigidos em nível elevado no Brasil. Quando um banco capta recursos, parte tem de ficar depositada no Banco Central. Existe um percentual para cada tipo de depósito – à vista, poupança e outros. Se a instituição começa a perder depósitos, sempre vai existir uma margem depositada no BC. Os recursos dos depósitos compulsórios servem ao mesmo tempo como reserva de liquidez e como

instrumento de política monetária.

O Banco Central faz todo o mapeamento de onde poderia haver concentração de risco e combina políticas que, se não imunizam o país, pelo menos o tornam menos vulnerável a uma crise econômica mundial. O crescimento também é bom para dar solidez ao sistema financeiro. Em tempos de bonança econômica, a tranquilidade é reforçada. Os bancos crescem, o nível de risco cai.

Ninguém sabe ao certo o tamanho do rombo que a crise financeira americana já espalhou no mundo. Sem qualquer mudança à vista nos fundamentos que direcionam a política econômica brasileira, o Banco Central já botou as barbas de molho: apesar do crescimento de 5,2% em 2007, estimou para baixo, em 4,8%, a elevação esperada para o PIB em 2008, por conta de uma desaceleração importante da economia americana, com reflexos em outras economias.

Há quem preveja que um colapso profundo dos Estados Unidos vai espalhar ainda mais brasa da China até o Brasil. Pode ser. Mas, desta vez, a mudança de cenário internacional começa com pelo menos uma certeza: o Brasil fez a lição de casa com as crises do passado e está muito mais bem preparado para a tempestade, graças também ao profissionalismo e à qualidade técnica dos servidores do BC. **S**

 **Acesse o blog do Sinal e participe das discussões, enviando seus comentários**



Atenção: este blog institucional foi disponibilizado para permitir maior interação entre a categoria, seus anseios e seus representantes. O Blog está aberto à participação de todos e os comentários aqui postados serão liberados após análise da equipe que mantém esta ferramenta. Por ocasião da primeira postagem, o autor será consultado para confirmar a autoria; desta forma, somente serão liberados os comentários que contiverem e-mails válidos.



III CONCURSO DE MONOGRAFIA PAULO ROBERTO DE CASTRO

Até que ponto a adoção do regime de metas da inflação constitui uma estratégia indispensável para a estabilidade dos preços no Brasil? E qual a relação desse instrumento de política monetária com um projeto de desenvolvimento de longo prazo para o país? Essas e outras questões sobre a política monetária adotada pela atual administração do BC foram discutidas nas monografias que participaram da 3ª edição do Concurso Paulo Roberto de Castro, promovido pelo Sinal, a partir do tema escolhido: “Avaliação da eficácia do Sistema de Metas de Inflação no Brasil, considerando o controle inflacionário e os impactos sobre o produto e o emprego”. Certos de que os leitores da **Por Sinal** têm interesse em participar desse debate, publicamos, a seguir, um resumo das duas monografias que mereceram os primeiros lugares. Vale lembrar que o Concurso foi criado pelo Sinal, em 2005, com o objetivo de melhorar a compreensão da sociedade sobre as atividades do Banco Central e estimular essa discussão entre os próprios servidores da autarquia.



Sistema de metas de inflação e desenvolvimento sustentável da Nação

Nossa experiência econômica recente indica que ainda enfrentamos uma armadilha da qual, lamentavelmente, não conseguimos nos desvencilhar: a falta de coordenação macroeconômica que concilie a busca do domínio da volatilidade do nível de preços com o estabelecimento de uma agenda de desenvolvimento mais voltada ao equacionamento das históricas e cada vez mais profundas questões estruturais do país. Enquanto novos tigres asiáticos – e por que não citar também o avanço dos novos “tigres caribenhos” – despontam no horizonte e avançam no aprofundamento de suas relações econômicas no cenário globalizado, o Brasil mantém-se estagnado nesses termos, no sentido de que não conseguimos aproveitar esse dinamismo internacional mais intenso – lembremos que nosso atual ritmo econômico está baseado no consumo interno e não no drive exportador.

Isso significa dizer que não estamos aproveitando a janela de oportunidade proporcionada pela atual reestruturação das forças produtivas globais, haja vista o maciço deslocamento de plantas industriais dos países avançados para as economias emergentes, especialmente asiáticas. Não estamos colhendo os frutos de uma inserção externa mais relevante que permita internalizar uma série de benefícios duradouros, sobretudo de

correntes da assimilação e do domínio de novas tecnologias que propiciem a produção de bens e serviços de referência mundial made in Brazil. Isso se reflete tanto nas possibilidades de criação de emprego e equacionamento das questões sociais quanto pela possibilidade de criação de um parque industrial mais dinâmico com capacidade própria de desenvolvimento de novas tecnologias, a partir do atual paradigma tecnológico mundial. Do mesmo modo que a política econômica chinesa tem um compromisso com a criação de empregos que absorva algo em torno de 200 milhões de pessoas que deixarão o campo em direção às cidades e que requererão emprego para geração de renda, o Brasil também possui seus próprios desafios colossais que plenamente justificam a adoção de uma agenda pública mais voltada justamente para lidar com esse tipo de desafio estrutural.

Isso se torna ainda mais grave quando lembramos que nossa economia opera em nível abaixo do pleno emprego, o que significa o desperdício de nossa capacidade produtiva potencial. Dado que não há mecanismos automáticos capazes de promover o pleno emprego nem a existência de uma taxa natural de desemprego que pressuponha que 10% da população economicamente ativa se mantenha

fora do mercado de trabalho, a política monetária, como centro da política econômica do país, deveria estar associada ao objetivo de garantir o pleno emprego das forças produtivas do país, em busca da maximização do Produto.

Controle de preços x crescimento

É nesse contexto macroeconômico que o sistema de metas de inflação brasileiro (SMI) deve ser cotejado. Em que pese ter alcançado resultados positivos no âmbito do controle inflacionário, especialmente com relação à formação das expectativas inflacionárias dissociadas da inflação passada¹, infelizmente não constitui a panacéia para a superação de todos os problemas econômicos e sociais do país – nem aqui nem na China, como os chineses bem sabem... O Banco Central do Brasil notadamente não possui essa missão institucional. Todavia, ao se deparar que um SMI pressupõe, por definição, a dominância da política monetária baseada no uso do instrumento da taxa de juros para o controle inflacionário, isso significa que a política econômica relega um tratamento secundário e até mesmo residual para a questão central do crescimento e da busca de incentivos ao desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a falta de coordenação da política macroeconômica brasileira, hoje estritamente baseada na estratégia de SMI, não permite conciliar

o foco da manutenção da estabilidade de preços a um ritmo de atividade econômica mais forte.

A adoção de sistemas de metas de inflação não constitui uma estratégia indispensável para o controle do nível de preços. A experiência internacional mostra que a inflação caiu não só em países que adotaram sistemas de metas de inflação, mas especialmente na tríade das economias centrais do mundo que não adota esse modelo de condução de política monetária. Sobretudo, os resultados na zona do Euro, no Japão e nos EUA, em termos de controle de expectativas inflacionárias, não podem ser considerados de pior qualidade, ou com um viés altista sobre o nível de preços.

Esse fato, associado ao melhor desempenho econômico dos países mais avançados e emergentes, levanta a hipótese de que atualmente as questões que impedem um desenvolvimento mais acentuado devem ser buscadas no âmbito de nosso próprio país. Não é preciso destacar a urgência da solução dos nossos desafios, sobretudo se lembrarmos dos níveis elevados de desemprego, violência e insegurança no Brasil não mais restritos apenas ao eixo Rio-São Paulo que passaram a caracterizar o cenário urbano nacional. A questão do subemprego e do emprego informal, ou da quantidade e qualidade de valor agregado à atividade produtiva nacional, também permeia esse debate.

É importante frisar que hoje, mais do que nunca, temos a chance de realizar esse esforço produtivo mais forte, sobretudo se considerarmos que

**“A política monetária,
como centro da política
econômica do país,
deveria estar associada
ao objetivo de garantir o
pleno emprego das forças
produtivas do país,
em busca da maximização
do Produto.”**

vivemos sob uma janela de ampla liquidez internacional. Não há atualmente a histórica escassez de moeda conversível que sempre freou o nível de atividade produtiva no país. Podemos, portanto, retomar o esforço de nossos antepassados que tiveram a visão de futuro para a construção de um país que proporcione melhores oportunidades de vida para seus cidadãos. Esse é o ponto que deve centralizar nossa agenda pública. O equacionamento das profundas questões sociais brasileiras passa por essa esfera, sobretudo se lembrarmos que o termo “sistema econômico” implica que tudo está interligado. Nesse sentido, decisões de política econômica afetam em grande medida as condições e o cenário de possibilidades de desenvolvimento econômico no país, e dos agentes em geral. Apenas nos manteremos como um país de oportunidades na medida em que as criarmos internamente através de incentivos adequados, ou pelo menos saibamos aproveitar as oportunidades externas. O Estado é a

instituição responsável pela condução dessa agenda.

O SMI como instrumento de política monetária, sem a definição de um objetivo mais amplo, não é capaz de sustentar um projeto de crescimento e de desenvolvimento econômico a longo prazo no país. Desenvolvimento demanda esforço direto nesse sentido. Esta é a mensagem implícita na edição de 01/03/2008 da revista *The Economist* (p. 80): não basta uma economia emergente ser apenas um país receptor de IED ou ser base para várias empresas multinacionais. Isso não garante o desenvolvimento intrínseco. Essa é a leitura com relação à perda do dinamismo econômico nos tigres asiáticos da década de 1990, os quais perderam a força do seu ritmo de desenvolvimento sem conseguirem atingir o mesmo nível de desenvolvimento econômico e social existente nos países mais avançados. O ritmo mais forte de desenvolvimento passa hoje por políticas que associem IED às políticas de desenvolvimento, por que não a la China e Índia.

Manter o foco da política econômica no combate à inflação independente do nível de crescimento econômico significa que não estamos discutindo desenvolvimento econômico ou a implementação de incentivos à criação de um ambiente institucional de maior comprometimento com o desenvolvimento econômico. É extremamente preocupante quando grandes empresas cortam empregos e deixam de produzir internamente os componentes que utilizam em seus processos industriais e passam a importá-los para manter o

nível de exportações. Mais preocupante ainda é a idéia disseminada de que esse é um processo natural de uma economia de mercado, o que leva as pessoas a se quedarem inertes diante de fatos com conseqüências tão graves para o nosso ritmo de desenvolvimento.

Entretanto, a reação pública em países centrais como o Reino Unido, diante de fatos como a transferência de uma grande planta industrial farmacêutica instalada numa região menos desenvolvida para uma economia emergente como a Índia, é simplesmente distinta. Fato como esse é objeto de intensos debates não só na mídia como também no Parlamento inglês. Exportar emprego e desenvolvimento interno de tecnologia e inovação industrial de forma generalizada é grave, e sociedades reagem distintamente a esses fatos que fazem parte do “jogo” de mercado. São essas decisões e opções de política econômica que, ex post, vão definir o Produto final realizado em cada economia nacional.

Esse tipo de decisão privada dos agentes naturalmente cria reflexos não apenas no curto prazo com relação ao emprego e condições de desenvolvimento econômico e social, como também sobre as perspectivas de internalização e de desenvolvimento de novas tecnologias endogenamente no parque industrial, com sérios reflexos no longo prazo. Não vejo a possibilidade de endogenização de desenvolvimento econômico sustentável dissociado da manutenção do emprego e de um parque produtivo mais forte.

“É errônea a suposição de que estabilização de preços pressuponha e garanta crescimento(...). É hora de retomarmos uma agenda focada no longo prazo, ajustando o instrumental do SMI para que esteja mais atrelado a questões estruturais de desenvolvimento.”

Isso remete ao fato de que não temos planejamento de longo prazo de Brasil, nem metas e instrumentos escolhidos para atingir tal condição, simplesmente porque não trabalhamos com esse horizonte. A visão macro de um país não pode ser concebida como o somatório de esforços individuais não coordenados – isso é anarquia, no sentido político da palavra, ou a ineficácia mais forte de um Estado sem planejamento (ex ante) de futuro.

Agenda do longo prazo

Inovações tecnológicas são as principais fontes do crescimento, segundo as teorias de crescimento endógeno mais recentes. Precisamos, portanto, fechar o gap de conhecimento tecnológico, diversificar e desconcentrar o parque industrial para vários setores ou empresas. Isso, entretanto, se

torna naturalmente difícil na falta de uma política econômica voltada, por exemplo, ao desenvolvimento de novas empresas exportadoras, como as 4 mil firmas (sic) com um pleno potencial de competição externa todavia hoje desperdiçado. Produto potencial desperdiçado é algo gravíssimo, com sérios reflexos sobre o nível de crescimento e desenvolvimento. O cenário macroeconômico requer políticas voltadas à ampliação da capacidade produtiva, dadas as idiosincrasias próprias de uma economia em desenvolvimento, o que parece explicar as políticas mercantilistas, mais atreladas ao crescimento, que caracterizam hoje a política econômica nos demais países do BRIC.

Por mais que o pensamento econômico não possua um paradigma único estabelecido e que as prescrições de política econômica sejam divergentes, não se pode dissociar desenvolvimento econômico de uma estratégia de coordenação macroeconômica mais ampla. É errônea a suposição de que estabilização de preços pressuponha e garanta crescimento, como nossa própria experiência pós-1994 demonstra. É hora de retomarmos uma agenda focada no longo prazo, ajustando o instrumental do SMI para que esteja mais atrelado a questões estruturais de desenvolvimento. **S**

* Funcionário do BC e doutorando em Economia no PPGE/UFRGS, é atualmente *visiting scholar* na Universidade de Cambridge, Inglaterra.

1 Ou seja, é a própria derrota da inércia inflacionária, que não é pouco se se considerar a série de tentativas fracassadas de planos econômicos implementados após o Plano Cruzado diante do nosso “pesado” passado inflacionário.

Pode o país prescindir da estabilidade de preços?

Não. Inflação baixa e estável é requerida para criar um ambiente propício à atração de investimento produtivo, geração de emprego e renda. No Brasil, essa estabilidade foi obtida a partir do Plano Real, em 1994. No entanto, inflação estável e baixa não impediu que, sobretudo entre 1997 e 1998, o país sofresse contágio de outros mercados – Ásia e Rússia –, que expuseram a vulnerabilidade econômica, deterioração das expectativas, abandono da política cambial e adesão ao sistema de metas para a inflação (SMI).

Originalmente adotado pela Nova Zelândia, em 1990, o sistema de metas para inflação surgiu como alternativa aos tradicionais mecanismos de controle da oferta monetária ou ainda de administração da taxa de câmbio de forma a obter estabilidade de preços. De acordo com esta abordagem, anuncia-se um objetivo de inflação para um determinado período de tempo e adota medidas para o seu alcance. Desde 1990, um número crescente de países vem adotando esse regime. Entre os países desenvolvidos que adotaram esse enfoque estão, por exemplo, Inglaterra, Canadá, Austrália, Noruega, Suécia, Suíça. Entre os emergentes estão, entre outros, Brasil, Chile, México, Colômbia, Turquia, Israel e África do Sul.

A lógica do sistema consiste, basi-

camente, na determinação da taxa de juros no presente que viabilize uma taxa de inflação predeterminada (meta), considerando que há defasagem entre ambas. Exemplificando: para reduzir o nível de preços, a autoridade monetária eleva a taxa de juros previamente, provocando redução da demanda global e, por via de consequência, redução da inflação.¹ Como calibrar esse movimento torna-se a questão-chave. Ainda que fundamental, a correta antecipação do impacto da taxa de juros sobre os preços da economia não basta. É preciso convencer os agentes econômicos, de forma a obter-se a convergência da inflação espertada a uma taxa predeterminada.

As metas de inflação no Brasil

Em 21 de junho de 1999, o Decreto 3.088 estabeleceu como diretriz para fixação do regime de política monetária a sistemática de “metas para a inflação”. E, adicionalmente, que ao Banco Central do Brasil compete executar as políticas necessárias para cumprimento das metas fixadas. Com isso, o Brasil passou a fazer parte de um rol de países chamados de *inflation targeters*. Ainda que tenha aderido à política monetária que despontava como a panaceia para todos os males, a implantação dessa diretriz no Brasil relacionou-se ao contexto econô-

mico a partir da década de 1990 e, particularmente, da implantação do Plano Real.

A rápida queda da inflação obtida com o sucesso do plano de estabilização em 1994 fez-se acompanhar, de um lado, da valorização cambial que, aliada ao aumento da demanda interna, acarretou em ampliação das importações. Paralelamente, como forma de equilibrar o Balanço de Pagamentos, o Banco Central do Brasil (Bacen) ampliou a taxa de juros para estímulo ao ingresso de capitais externos. Posteriormente, a contaminação das crises externas, aliada à política cambial, fez que as reservas internacionais fossem reduzidas em 14% em outubro de 1997, 32% em setembro de 1998, 15% em dezembro de 1998 e 23% em janeiro de 1999.

A crise de confiança pôs por terra a possibilidade de se manter a âncora cambial. Diante disso, a diretoria do Bacen adotou regime de câmbio flutuante, a partir de 15 de janeiro de 1999. No entanto, alguma âncora havia que se ter. Em março de 1999, a Ata do Comitê de Política Monetária (Copom)² já explicitava o comprometimento com a taxa de inflação e a transformava, de fato, na âncora nominal do sistema.

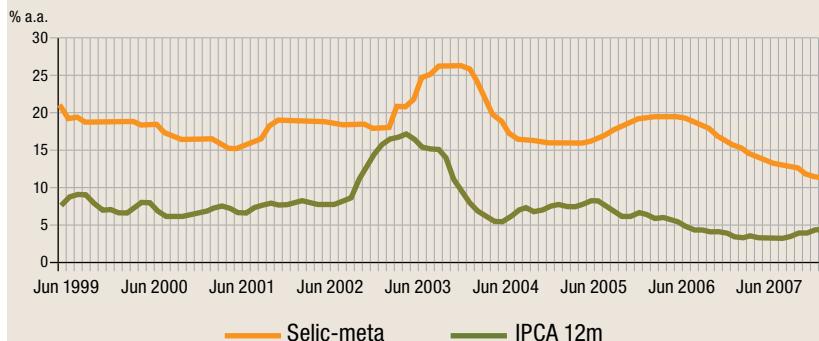
Embora o regime de metas para a inflação ou *inflation targeting* (IT) já fosse opção da diretoria do Bacen,

sua oficialização deu-se em junho de 1999, por meio do Decreto 3.088. Caracteriza-se pela avaliação por meio do IPCA cheio, horizonte de 12 meses para cômputo da meta e intervalos de tolerância para a meta central.

O instrumento que o Bacen dispõe para a política monetária são o estabelecimento da meta para o juro básico – a taxa Selic – e a coordenação de suas operações para atingir esse percentual. Essa taxa é revista periodicamente pelo Copom. O estabelecimento da taxa de juro de curto prazo constitui-se no instrumento de excelência do Banco Central para a convergência da inflação à meta. Para tanto, o Banco Central ou, mais especificamente, o Copom fixa periodicamente a meta para a taxa de juros de curto prazo, a Selic³ (ver Gráfico 1).

O Banco Central reage à alta na taxa de inflação – aqui medida pela variação do IPCA em 12 meses – com alterações na taxa Selic, de modo a convergir a variação de preços à meta inflacionária estabelecida pelo CMN.

1. SELIC E IPCA 12 MESES



Comportamento do juro real

Quando da implantação do SMI, a economia brasileira operava com taxa real de 12,6%. Decorriam apenas seis meses do ápice da crise que escoou boa parte das reservas internacionais e provocou o fim da âncora cambial e estabeleceu o câmbio flexível. Desse período até maio de 2002, os juros reais praticamente não foram alterados. A redução ocorreu a partir de então, não pela queda na Selic-meta,⁴ senão pela deterioração das expectativas inflacionárias, que levaram à alta do IPCA. Ou seja, a queda do juro decorreu de uma

reação tardia do Bacen, e não de política monetária ativa (ver Gráfico 2).

De maio de 2002 a julho de 2003, o juro real eleva-se pela conjugação de dois fatores. Ainda que o IPCA para 12 meses apontasse redução, o Copom fixava taxas crescentes para a Selic. Esse período correspondeu ao maior patamar da taxa de juro real, desde a implantação do SMI. No período seguinte, de julho de 2003 a setembro de 2004, houve redução da Selic. Posteriormente, como resultado do crescimento da inflação de 12 meses, novamente retoma-se a elevação da Selic, levando o juro real a

2. TAXA DE JUROS REAL



um pico de 14,2% em outubro de 2005. Desde setembro de 2005, tem-se nova fase de redução da taxa de juros nominal. Com isso, chegou-se a setembro de 2007 com uma taxa de juro real de 6,8% a.a., resultante da combinação da Selic em 11,25% a.a. e do IPCA 12 meses em 4,14%.

A importância da redução do juro real reside no seu papel enquanto indutor do investimento produtivo. Ou seja, a redução da inflação não pode ser vista como um fim em si mesmo. A estabilidade de preços em patamar baixo objetiva criar um ambiente econômico que propicie o crescimento, com ampliação dos investimentos, do Produto Interno Bruto (PIB) e do emprego.

O SMI não estimulou a ampliação dos investimentos

Dados da formação bruta de capital fixo entre 1991 e 2006 não permitem que se conclua que houve significativo acréscimo da taxa de investimento a

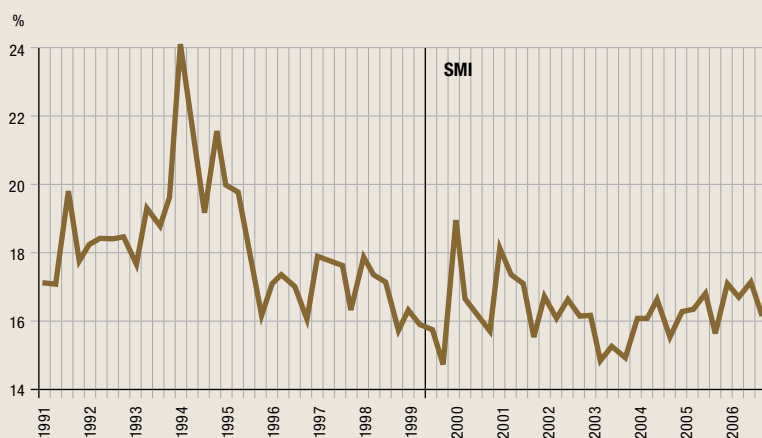
“Os fatos revelam que inflação baixa não é suficiente para induzir o crescimento econômico. Ou ainda: política econômica não é sinônimo de política monetária, tanto mais quando esta preocupa-se, exclusivamente, com preços. Políticas industrial e de geração de emprego e renda são necessárias para que ocorra o desenvolvimento econômico.”

partir da implantação do regime de meta de inflação.⁵ O teto dos investimentos, em termos de participação no PIB, ocorreu em 1994, 21,6%, e o piso, em 1999, 14,7%.

O período de implantação do sistema de metas de inflação pode ser dividido, grosso modo, em dois. No primeiro – de 1999 a 2003 –, verificou-se tendência de retração dos investimentos. De 2004 em diante, houve recuperação da taxa de formação bruta de capital fixo, porém em níveis ainda inferiores ao observado em 1994 (ver Gráfico 3).

Ainda que tenha ampliado o percentual de investimentos, relativamente ao PIB, isso ocorreu marginalmente. Entre 1992 e 2006, a taxa anual de investimento no Brasil ficou aquém da média mundial. E, especificamente em 2006, o Brasil – com taxa de investimento equivalente a 16,2% do PIB – apresentou hiato de mais de 10 pontos de porcentagem, comparativamente à taxa média de investimento registrada pelos países em desenvolvimento, de 27,2%.

3. PARTICIPAÇÃO DO INVESTIMENTO NO PIB



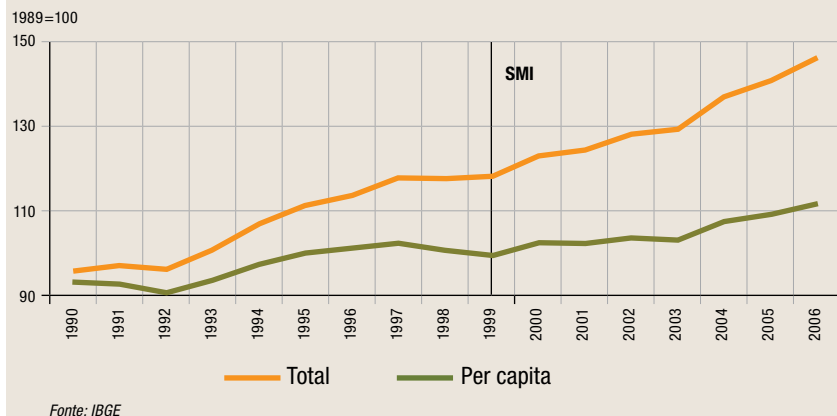
Fonte: IBGE/Contas Nacionais

PIB cresce aquém da média mundial

No período de vigência das metas de inflação (1999 em diante), a média anual de crescimento do PIB brasileiro atingiu 2,7%, antetaxa média de crescimento de 4,2% observada em nível mundial e de 5,1% para as economias em desenvolvimento.

Se considerado o PIB per capita, a evolução foi ainda mais tímida. Após um período de crescimento médio de 2,5% – entre 1993 e 1997 –, o PIB p.c.

4. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DO PIB - 1990/2006



desacelerou, registrando incremento médio anual para 0,12%, entre 1998 e 2003. A retomada do crescimento do indicador deu-se a partir de 2004 (ver Gráfico 4).

O emprego formal apresentou evolução positiva

Desde a implantação do regime de metas de inflação, o país registrou crescimento anual médio de 3,4% na absorção de mão-de-obra, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Esse crescimento, ainda que significativo, mostrou-se insuficiente para absorção da População Economicamente Ativa (PEA). Assim, apenas a partir de 2004 observou-se alguma tendência de queda na taxa de desemprego, medida pelo IBGE.

Conclusão

Estritamente quanto ao desempenho do SMI, e nada obstante o não-atingimento da meta entre 2001 e 2003, a sistemática tem obtido êxito, no que respeita à aderência dos resultados do IPCA à meta de inflação. Excesso de êxito,

se considerado que as expectativas apontam para uma variação do IPCA no limite inferior do intervalo da meta para 2007 e para os dois anos seguintes. Diante disso, uma possibilidade é que o Banco Central esteja mirando na variação do nível de preços ao consumidor aquém da meta-alvo. Tendo em vista que o instrumento de política monetária pode ser resumindo na fixação da taxa Selic, conclui-se, facilmente, que seu patamar situa-se acima do requerido para o atingimento da meta de inflação definida pelo CMN. Essa é a primeira questão relevante, se for considerado que reduzir o nível de preços implica custos em termos de produto e de emprego, além de inviabilizar parte dos novos investimentos.

Das variáveis reais analisadas – investimento, produto interno e emprego –, as duas primeiras não apresentaram alteração significativa. No período de vigência do SMI, observou-se redução do nível de investimentos, em relação ao PIB. O produto interno total e per capita, por sua vez, cresceram a taxas inferiores às observadas em nível mundial, tanto para países desenvolvidos quanto para

países em desenvolvimento. Ressalte-se que o emprego formal registrou expansão em todo o período, ainda que a taxas insuficientes para reduzir a taxa de desemprego da economia.

Deve a política monetária restringir-se à estabilidade de preços? Essa resposta tende a ser negativa para países em desenvolvimento, se consideradas as especificidades dessas economias, que levam à maior volatilidade dos preços e do produto, o alto repasse das variações cambiais para os preços, a volatilidade e fragilidade dos capitais, vinculados à requerida livre mobilidade de capitais do SMI.

E, ainda que a estabilidade de preços seja requerida, pode a política econômica restringir-se à política monetária? Não. Os fatos revelam que inflação baixa não é suficiente para induzir o crescimento econômico. Ou ainda: política econômica não é sinônimo de política monetária, tanto mais quando esta preocupa-se, exclusivamente, com preços. Políticas industrial e de geração de emprego e renda são necessárias para que ocorra o desenvolvimento econômico. **S**

* Analista do Departamento de Estudos Econômicos (Depec) do Banco Central, em Porto Alegre

1. A ligação entre taxa de juros e nível de preços pode ser derivada da Curva de Phillips, que apresenta relação inversa entre taxa de inflação e desemprego.

2. O Copom é composto pelos membros da diretoria colegiada do Bacen. O presidente detém voto de qualidade.

3. Até dezembro de 2006, o Copom reunia-se mensalmente e, a partir de 2007, com intervalo de 45 dias.

4. Em junho de 1999, a Selic-meta foi fixada em 21% a.a. e em maio de 2002, em 18,5% a.a.

5. Para consulta às taxas anuais, veja Tab. 3, p. 14.

Árduo caminho em direção ao diálogo

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT ABRE DEBATE NO CONGRESSO NACIONAL SOBRE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO NO SETOR PÚBLICO

ROSANE DE SOUZA

O governo federal e as entidades de servidores tentam há um ano estabelecer as bases de uma profunda mudança no Brasil: a regulamentação da negociação coletiva entre o Executivo e empregados no serviço público. Recentemente, o presidente Lula enviou ao Congresso Nacional uma proposta de ratificação da Convenção 151, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na qual acata integralmente o

documento resultante do trabalho de grupo formado por integrantes do governo e de entidades sindicais especificamente para isso. O gesto do presidente foi considerado o primeiro sinal positivo no sentido de estabelecer um novo modelo de relações de trabalho e de revisões salariais de milhões de servidores federais, estaduais e municipais, acostumados até agora à imposição goela abaixo de acordos unilaterais.

Alterar as relações trabalhistas do funcionalismo público numa sociedade alicerçada em bases autoritárias, porém, tem deixado muita gente cética quanto a um desfecho feliz do processo. O presidente do Sinal-Nacional, David Falcão, acredita que o primeiro passo é mudar radicalmen-

te a forma com que o governo se relaciona com o funcionalismo público. "O presidente Lula disse, reiteradas vezes, que é favorável à ratificação da Convenção 151, mas o relacionamento entre patrões e empregados na esfera pública avança em determinado momento e recua em outros", afirma. David lembra que nas greves, por exemplo, é comum o governo acenar com a regulamentação desse direito e, ao mesmo tempo, convocar a Justiça para decretar a ilegalidade do movimento, baseando-se na legislação do setor privado.

Em alguns momentos, diante do vazio deixado pelos poderes Executivo e Legislativo, o Supremo Tribunal Federal também resolve "legislar" sobre a matéria, o que provoca mais confusão. Fausto Augusto Jr., consultor do Dieese junto à Central Única



dos Trabalhadores (CUT) para a regulamentação da negociação coletiva, concorda que a última resolução do STF, estendendo aos servidores públicos os termos da lei de greve só aplicável aos trabalhadores privados, criou mais um empecilho na resolução do conflito. Para Fausto Augusto, o que vem atrasando a elaboração final dos termos de um acordo de negociação coletiva é o direito de greve, ou a falta de uma regulamentação específica sobre o assunto. As entidades esperam voltar a negociar o tema no segundo semestre deste ano. “É o que emperra o processo. E esperamos uma longa discussão sobre o assunto. No resto, temos acordo, faltam apenas vírgulas nos projetos de lei. Mas o trâmite legislativo está suspenso até que se resolva o imbróglio do direito de greve”, enfatizou, lembrando que o relatório do deputado Nelson Markezelli (ver box na página 20) impõe a regulamentação bem restritiva do direito de se cruzar os braços.

Mesmo acreditando que em seis meses se chegará a um acordo sobre

Os próximos passos

O envio da proposta de ratificação da Convenção 151 da OIT foi o primeiro passo, mas ainda há várias etapas a serem cumpridas para que a negociação coletiva do servidor público seja um direito líquido e certo. As entidades sindicais continuam costurando, pacientemente, acordos para a elaboração de projetos de leis que estabelecem parâmetros de regulamentação da negociação em várias esferas governamentais:

1. Envio ao Congresso Nacional de Projeto de Emenda Constitucional (PEC), para incluir, explicitamente, o direito de negociação dos servidores no artigo 37 da Constituição. O projeto já foi negociado no Grupo de Trabalho (governo e entidades sindicais), segundo Fausto Augusto Jr.

2. Envio ao Congresso de projeto de lei genérico, estabelecendo parâmetros que organizem o processo de negociação coletiva nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). “Cada um deles tem a sua própria prerrogativa de negociação”, afirmou o técnico do Dieese. O assunto ainda não foi discutido no Grupo de Trabalho.

3. Outro projeto de lei necessário é o de criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do Governo Federal. Com ele, os governos locais terão a base para estabelecer critérios semelhantes nos estados e municípios.

4. Regulamentação do Direito de Greve. A discussão nem sequer foi iniciada, mas muitos já trabalham para cerceá-lo.



a negociação coletiva, o presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais (Unafisco), Pedro Delarue, considera preocupante o governo fazer acordos com os servidores e depois não cumprir, alegando dificuldades no orçamento. “Na França, acordos valem por muitos anos, e são cumpridos. Caso contrário, a Justiça determina que o governo os cumpra”, justifica.

Processo longo e polêmico

Sérgio Mendonça, ex-secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento (hoje de volta ao Dieese) e ardoroso defensor do fim da relação pai-patrão (Estado) e empregados, acredita que as entidades estão apenas no início de um processo longo, polêmico e difícil. “É preciso vencer muitas resistências, e não só de natureza jurídica. Alguns gestores públicos, uma maioria silenciosa, resistem à idéia de negociação coletiva. Acreditam que ela é incompatível com o Regime Jurídico Único (RJU). Há secretários de estado também convictos de que é prerrogativa do mandatário instituir a forma de se relacionar com o funcionalismo”, adverte.

Segundo o diretor-técnico do Dieese, entre esses administradores há os que acham que a negociação bate de frente com o princípio da reserva legal. Ou seja, com a prerrogativa do Congresso Nacional de aprovar o orçamento, dentro do qual deve estar previsto qualquer aumento de despesas públicas, inclusive o reajuste dos salários da máquina burocrática

“É preciso vencer muitas resistências, e não só de natureza jurídica. Alguns gestores públicos, uma maioria silenciosa, resistem à idéia de negociação coletiva. Acreditam que ela é incompatível com o Regime Jurídico Único (RJU).”

SÉRGIO MENDONÇA

EX-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



Direito de greve: relatório polêmico

O relatório que regulamenta o direito de greve dos servidores públicos, do deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP), da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e autor do PL 4.497/01, recomenda:

1. Que, em caso de greve, 45% dos servidores trabalhem os serviços essenciais. Caso isso não ocorra, fica liberada a contratação de pessoal e de terceiros para a execução de serviços prestados usualmente por servidor, admitida a dispensa de licitação;
2. Serviços essenciais: educação, aeroportos, rodovias, portos, ferrovias e transporte público em geral; segurança pública; policiamento e controle de fronteiras; fiscalização tributária alfandegária; fornecimento de água, energia elétrica e telecomunicações; defesa e controle do tráfego aéreo; e os serviços de necropsia e funerais;
3. Os dias de greve serão contados como ausência injustificada para todos os efeitos. Não-pagamento dos dias parados, sem acordo sobre reposição das horas de paralisação;
4. Caberá à entidade sindical dos servidores deliberar sobre as reivindicações da categoria e sobre a deflagração e a cessação da greve. Se inexistir entidade sindical representativa dos servidores públicos, assembléia-geral convocada

do Estado. “Até onde vai o espaço de negociação?”, questiona o diretor do Dieese, acrescentando que “para muitos, isso não cabe”.

Mendonça pondera que embora o presidente Lula tenha uma disposição natural pela solução dos conflitos e de-seje estabelecer a negociação, há quem não queira dentro do próprio governo. E mais. Há, ainda, a resistência silenciosa dos governadores e prefeitos. Fausto Augusto concorda que fora das capitais a vida é mais dura: “No município do interior, o prefeito é rei.”

Por isso, ele acredita que, no me-

lhor dos cenários, daqui a um ano o país poderá ter inovado profundamente a gestão da administração pública. Desde que o processo jurídico – alterar ou criar novas leis, para que nelas caiba a negociação coletiva – seja muito bem articulado. “Ou se regulamenta a negociação em um ano, ou ela não acontece mais. Eu tenho sérias dúvidas de que isso vá até o fim.”

Obstáculos jurídicos

O advogado e auditor-fiscal do Ministério da Previdência Douglas Gerson Braga concorda que há mui-

tos obstáculos jurídicos, por conta do RJU, mas a questão mais importante é fazer os gestores públicos perceberem que o Estado Democrático de Direito, previsto na Constituição, não é um mero adjetivo. “No Brasil, o conflito sempre foi visto como algo ruim, que deve ser afastado, daí as tentativas de harmonizar interesses distintos. Mas não há como negar o conflito, ele é um instrumento de classe, um elemento clássico de um Estado democrático.”

Com uma bagagem que inclui a formulação e implementação do Sistema de Negociação Permanente da Prefeitura de São Paulo e texto aprovado por consenso na Mesa Nacional de Negociação Permanente do Governo Federal, Gerson Braga assegura que há como compatibilizar plenamente a negociação coletiva dos conflitos com os princípios e normas que regem a administração pública. “Os fundamentos políticos e jurídicos do Direito Administrativo permitem a superação dos entraves”, enfatiza, acrescentando que, de fato, o que se vai fazer é institucionalizar a negociação já existente há vários anos. “Mas o governo enrola e vai deixando o tempo passar.”

Para Gerson Braga, “tanto a Constituição quanto a sociedade brasileira impõem novos conceitos, mudanças culturais, aperfeiçoamento nos processos de trabalho e renovação no instrumental administrativo”. Só assim a sociedade, que paga por algo que não utiliza, poderá contar com serviços públicos de qualidade. **S**

com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, desde que conte com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da categoria;

5. A entidade sindical ou a comissão de negociação deverá informar a sociedade, por meio de anúncios em jornais, rádios ou canais de televisão, sobre a proposta de deflagração de greve;

6. Caberá à entidade sindical ou à comissão de negociação comunicar a greve com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início da greve;

7. É proibido utilizar métodos que visem a constranger ou obstar o acesso dos servidores que não aderiram à greve ao seu ambiente de trabalho ou a circulação pública; assim como a manutenção da greve após a celebração de acordo ou decisão judicial sobre a legalidade das reivindicações;

8. O abuso do direito de greve será apurado em processo administrativo.

Penalidades

1. Suspensão de até 90 dias, que poderá, a critério da Administração, ser convertida em multa, na base de 30%, por dia, da remuneração;

2. Demissão, em caso de reincidência;

3. Multa de até R\$ 30 mil por dia de paralisação às entidades cuja greve seja considerada abusiva pelo Judiciário;

4. A responsabilidade pelos atos praticados durante a greve será apurada, no que couber, nas esferas administrativa, civil e penal.

Legislações mais avançadas garantem direitos do servidor

O advogado Douglas Gerson Braga é autor do estudo “Os paradigmas da regulamentação da negociação de trabalho na Administração Pública”, que deu origem a uma cartilha da Internacional de Serviços Públicos (ISP), entidade que representa 120 milhões de trabalhadores de 154 países. A publicação traz um capítulo sobre a evolução institucional da negociação coletiva do setor público em vários países, destacando aqueles que “mais avançaram na adoção de uma metodologia eficaz e democrática de tratamento dos conflitos coletivos no mundo do trabalho”. A **Por Sinal** resumiu algumas experiências exitosas.



ITÁLIA – A regulamentação legal da negociação coletiva

na Itália tem um marco histórico: a aprovação da Lei Quadro do Serviço Público, promulgada após uma década de intensas lutas sindicais e políticas. A Lei nº 93, de 1983, disciplina as relações de trabalho e sindicais dos empregados públicos da administração central do Estado. Com uma cultura de informalidade enraizada, em contraposição aos excessos de regulamentação e de intervencionismo estatal, característicos do período autoritário fascista, os italianos compreenderam que a permissibilidade garantida da negociação coletiva do trabalho na Administração Pública constituía ferramenta imprescindível para a consoli-

dação do Estado democrático e para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população, devendo estar assegurada em lei.

ESPANHA – A experiência espanhola tem um traço co-



omum com a brasileira: ambas as constituições omitiram-se perante a garantia expressa do direito à negociação coletiva no setor público. A diferença, porém, é que os espanhóis avançaram a passos largos e, já em 1985, aprovaram a Lei 11/85, que incluiu a negociação coletiva como aspecto inerente e parte integrante do conceito mais amplo de liberdade sindical – direito constitucionalmente assegurado aos trabalhadores tanto

do setor privado como do setor público. Essa foi a deixa para que dois anos depois fosse aprovada a Lei 9/87, que regula a negociação coletiva para o servidor público. Alguma polêmica jurídica persistiu nos primeiros anos após a edição da lei, mas acabou logo superada pelas decisões firmes da Suprema Corte Espanhola, posicionada claramente de forma a convalidar os acordos coletivos firmados no âmbito da Administração Pública daquele país. Como na Itália, a negociação coletiva no setor público deixou de ser um tabu jurídico para transformar-se, depois de um longo caminho de negociações, em um direito líquido e certo, assegurado na Ley Orgánica de Libertad Sindical e regulamentado, de forma específica, na Lei 9/97.

PORTUGAL

– Considerada uma das mais avançadas le-



gislações sobre o assunto, a Lei 23, aprovada em 26 de maio de 1998 pela Assembléia da República, estabelece o regime de negociação coletiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público. Entre seus dispositivos, o artigo 5º determina que é garantido aos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público o direito de negociação coletiva do seu estatuto (estatuto, nesse caso, refere-se a uma espécie de convênio coletivo). Em outro trecho, que vale a pena ser destacado, o artigo diz que “o acordo, total ou parcial, que for obtido, consta de documento autônomo subscrito pelas partes e obriga o governo a adotar as medidas legislativas ou administrativas adequadas ao seu integral e exato cumprimento, no prazo de 180 dias, sem prejuízo de outros prazos que sejam acordados, salvo nas matérias que careçam de autorização legislativa, caso em que os respectivos pedidos devem ser submetidos à Assembléia da República no prazo máximo de 45 dias”.

Com seus 19 artigos, a Lei 23/98 detalha procedimentos, garantindo uma data-base inicial da negociação; compatibiliza a agenda da negociação com o calendário legislativo sobre o Orçamento Nacional; e autoriza a instalação de processos setoriais e permanentes de negociação. Além disso, estabelece, expressamente, o objeto

da negociação, no qual constam: a fixação ou alteração de vencimentos, da jornada e do horário de trabalho; matérias relativas aos aposentados e direitos relacionados à carreira; condições de higiene, saúde e segurança no trabalho; regime de férias, faltas e licenças; assuntos relacionados à formação e ao aperfeiçoamento profissional, estatuto disciplinar, etc.

Em seu artigo 10º, a Lei 23/98 estabelece uma série de garantias participativas aos trabalhadores da Administração Pública, por intermédio das associações sindicais, incluindo nessa relação a participação na elaboração de programas de emprego, no controle de execução dos planos econômico-sociais, nas auditorias de gestão dos serviços públicos, no domínio da melhoria da qualidade dos serviços públicos, entre outros. A lei portuguesa cuida também da qualidade da interlocução, assegurando, do lado sindical, a legitimidade da representação dos trabalhadores e determinando, para o lado governamental, a participação dos principais escalões do governo central, como é o caso da participação obrigatória da coordenação de governo e do ministro das Finanças (por si ou por seu representante) em todos os níveis de negociação (geral ou setoriais).

ARGENTINA

– Os irmãos portenhos deram o passo



pioneiro no campo da regulamentação da negociação coletiva de trabalho na Administração Pública. Após ratificar

as Convenções 151 e 154 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Argentina experimentou formidável desenvolvimento das relações de trabalho no setor público. Com efeito, já em dezembro de 1992, aprovou a Lei nº 24.185/92, que regulamenta o Convênio Coletivo do Trabalho no Setor Público. Aprovou também a Lei nº 25.164/99 – marco de Regulamentação do Emprego Público Nacional, que trata das condições de emprego no setor. Em dezembro de 1999, foi celebrado o Convênio Coletivo de Trabalho, considerado um marco histórico por sua amplitude e profundidade.

URUGUAI

– No Uruguai, a Administração Pública Central



negocia formalmente com as entidades sindicais do setor. O atual estágio de desenvolvimento do processo negocial, no que se refere aos seus aspectos institucionais, é bastante semelhante à experiência brasileira.

No Brasil, após a posse da nova gestão federal, em 2003, foi implantada, de forma pactuada, a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), que tem, entre suas atribuições, formular e apresentar ao Congresso Nacional proposição para elaboração de projeto de lei de regulamentação da negociação coletiva do trabalho na Administração Pública. No Uruguai, em processo semelhante, por ocasião da celebração do Acordo Marco – Negociação Coletiva no Setor Público, firmado em Montevideu, em 22 de julho de 2005. **S**

A utilização do sistema Bacen Jud no processo judicial

BC CRIA FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE PERMITE VEICULAR, DE FORMA RÁPIDA E SEGURA, VIA INTERNET, AS ORDENS JUDICIAIS, AGILIZANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1. Introdução

As inovações tecnológicas, dentro do contexto da inexorável globalização em que se encontra a sociedade, trazem em seu bojo a necessidade e a oportunidade de rever posições e conceitos aos quais o homem se encontra aferrado. O desenvolvimento avassalador dos meios de comunicação e de informática, observado desde o fim do século passado, vem fomentando o germe imaginativo e criativo do homem em prol da redefinição da arquitetura conjuntural do mundo em que vivemos, plasmada por alterações vertiginosas da forma como o vemos e sentimos.

Nesse contexto, o advento da internet, instrumento ao qual praticamente todas as instituições aderiram, criando páginas que oferecem os mais variados serviços à sociedade, tem sido considerado alavanca de mudança e desenvolvimento das relações humanas. Em particular, visando facilitar a comunicação entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, o Banco Central do Brasil deu um grande passo no aprimoramento do sistema judicial brasileiro com a criação do Bacen Jud, sistema informatizado que permite a constrição de ativos financeiros do devedor em processo de execução. Permite a veiculação de ordens judiciais de forma eletrônica, rápida e segura, propiciando celeridade processual, redução de custos e efetivação da prestação jurisdicional.

A celeridade processual proporcionada pelo Bacen Jud vem ao encontro dos anseios da sociedade, uma vez que um dos grandes problemas que o Poder Judiciário enfrenta

refere-se à morosidade na entrega da prestação jurisdicional e ao excesso de formalismo, que não consegue acompanhar as transformações sociais.

2. Bacen Jud

O Bacen Jud é um sistema criado pelo Banco Central do Brasil com o objetivo de permitir ao Poder Judiciário a veiculação de ordens judiciais de forma eletrônica, rápida e segura, via internet, propiciando a redução do fluxo de solicitações escritas, assim como a diminuição dos custos operacionais a elas inerentes. Com o novo instrumento, realiza-se, por meio eletrônico, um ato de execução previsto pela norma processual civil, de modo célere e eficaz, atendendo, destarte, ao constante no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal (CF), que dispõe que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

Tema de indubitável atualidade, a utilização do Bacen Jud, também conhecido como “penhora on-line”, já bastante difundido nos processos afetos à Justiça do Trabalho, passou a integrar, mais recentemente, a realidade do processo civil. Diante da necessidade da imediata efetivação da medida judicial, o Bacen Jud aparece como alternativa importante na área processual. Por meio desse sistema, o juiz encaminha ofícios eletrônicos (via internet) às instituições financeiras, podendo solicitar informações sobre a existência de contas correntes e aplicações financeiras, determinar bloqueio e



desbloqueio de contas ou requerer outras informações de natureza financeira. O bloqueio de valores do patrimônio do alegado devedor acarretará a perda da disponibilidade do numerário constrito, havendo imediata perda da posse direta dos bens objeto da constrição. Com a disseminação das vantagens advindas com o sistema, pode-se inferir que a tendência é que a prática da constrição judicial via Bacen Jud seja estendida e incorporada, de modo crescente, à rotina do processo civil.

Não obstante a efetividade seja um dos objetivos a

serem alcançados no processo judicial, a certeza e a segurança jurídica se afiguram com imprescindíveis, em particular quando se trata de atos de invasão ao patrimônio do devedor. Encontrar, em cada caso concreto, a equação perfeita envolvendo o direito à defesa e o direito à tempestividade da tutela jurisdicional é tarefa de difícil solução, mormente quando o valor celeridade foi alçado ao patamar de direito fundamental insculpido na Carta Magna. Surgindo, portanto, o confronto entre os valores celeridade e segurança jurídica, exsurge o princípio da proporcionalidade como balizador constitucional para justificar eventual limitação de cada qual, sempre diante do caso concreto, ponderando o ônus imposto e o benefício trazido, para constatar se é justificável a interferência na esfera dos direitos do cidadão.

Assim, tendo em conta sua utilização pelo Poder Judiciário, o Bacen Jud oferece vasto manancial de elementos que põem em confronto a efetividade e a certeza, devendo-se ponderar, à luz da normatividade dos princípios constitucionais, a legitimidade de uma decisão judicial, ou a eficácia de uma norma infraconstitucional, que resolva a priori em benefício da efetividade e, por conseguinte, em detrimento da certeza.

3. Visão histórica

A partir da década de 1990, no intuito de prover maior colaboração com o Poder Judiciário, o Banco Central passou a utilizar-se dos meios eletrônicos disponíveis no Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) para encaminhar as demandas judiciais direcionadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Essas demandas, cujo atendimento é de competência das instituições financeiras, eram retransmitidas pelo Bacen ao SFN por intermédio do sistema de correio eletrônico integrado ao Sisbacen, uma vez que o Poder Judiciário não possuía tal facilidade. É de se ressaltar que o papel do Bacen é apenas repassar as ordens judiciais a seus destinatários, não cabendo a ele efetuar qualquer procedimento de constrição de valores, mesmo porque não possui meios materiais para tal mister.

Diante dos bons resultados obtidos, houve uma inten-

sificação do envio de ofícios judiciais, sendo necessária a mobilização de uma equipe especial, sediada em Brasília e dedicada exclusivamente ao atendimento dessas demandas, dando-lhes mais agilidade. O crescimento exponencial dos ofícios (aumento de 754% no período 1998/1999) remetidos ao Bacen (média de 335 por dia no ano 2001) fez com que fosse desenvolvido um sistema informatizado que recebesse e encaminhasse as ordens judiciais ao SFN. Esse sistema, denominado Bacen Jud, foi divulgado por meio do Comunicado Bacen nº 8.422, de 8 de maio de 2001. A primeira versão contemplava as seguintes funcionalidades: bloqueio e desbloqueio de ativos financeiros, solicitações acerca da existência de contas correntes e aplicações financeiras, saldos, extratos e endereços de clientes do SFN, comunicação de decretação e extinção de falência envolvendo clientes do Sistema.

Não obstante a disponibilidade da nova ferramenta, verificou-se, a princípio, uma utilização discreta do

Bacen Jud, enquanto que os ofícios em papel continuavam sua marcha de crescimento, chegando a quase 600 por dia no ano 2006. Isso levou a uma reformulação do sistema, que, em 2005, foi aprimorado a fim de atender à necessidade de presteza e celeridade às ordens judiciais encaminhadas. Contando com a participação do Poder Judiciário e com entidades representativas do SFN, o Bacen apresentou a nova versão do sistema, denominada Bacen Jud 2.0. Além das funcionalidades já presentes na versão anterior, o Bacen Jud 2.0 passou a proporcionar respostas eletrônicas das instituições financeiras, ordens judiciais de transferência de valores bloqueados para contas judiciais, controle de respostas das instituições financeiras (inclusive com estatísticas de inadimplência), cadastro atualizado de varas/juízos e comunicação de suspensão e reativação de falência, reduzindo, ainda mais, o prazo de processamento

das ordens judiciais.

De modo a envolver os tribunais nessa empreitada, foram formalizados convênios, inicialmente com os tribunais superiores e com o Conselho de Justiça Federal, havendo adesão posterior dos demais tribunais. Os convênios de utilização do Bacen Jud 2.0 foram firmados com o Superior Tribunal Militar (em 23/9/2005), Tribunal Superior do Trabalho (em 26/9/2005), e, conjuntamente, com o Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal (em 30/9/2005). Regulamentam o acesso do Poder Judiciário ao sistema Bacen Jud e delimitam as atribuições e responsabilidades do Banco Central e dos tribunais na sua operacionalização, administração e gerência.

“De modo a envolver os tribunais nessa empreitada, foram formalizados convênios, inicialmente com os tribunais superiores e com o Conselho de Justiça Federal, havendo adesão posterior dos demais tribunais.”

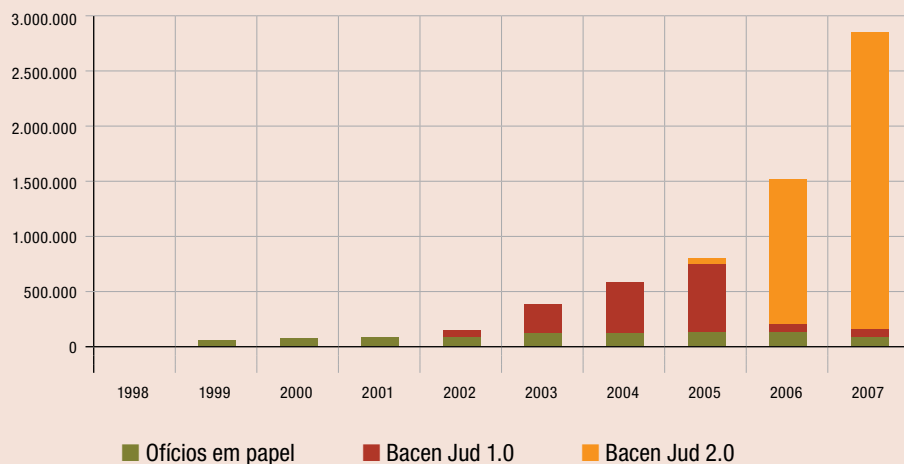
Vale salientar que, em 29/2/2008, foram introduzidas novas funcionalidades ao Bacen Jud 2.0, que incluíram, entre outras, a possibilidade de requisição, por parte dos juízes, de relação de agências e contas existentes, saldo consolidado, endereços e extratos

bancários de clientes, além de terem sido implementados a automação do processo de transferência de valores para contas de depósito judicial e o fornecimento de informação do saldo bloqueado remanescente na resposta das instituições financeiras aos bloqueios, evitando duplicidade de requisições de desbloqueios e transferências.

Certamente, a maior inovação dessa segunda versão consiste na inserção, no próprio sistema, das respostas das instituições financeiras, antes encaminhadas em papel, por correio, levando cerca de 30 dias para serem apensadas aos autos. Hoje, enviadas eletronicamente, são disponibilizadas ao juízo em 48 horas após a emissão da ordem.

O trânsito de informações entre o Poder Judiciário, o Banco Central e as instituições integrantes do SFN está resguardado com a máxima segurança mediante a utilização de sofisticada tecnologia de criptografia de dados, que

ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO 1998-2007



6.384 para 54.515. Estabilizou em 125 mil, de 2003 a 2006, experimentando sensível decréscimo em 2007, quando o montante atingiu 76 mil.

Por outro lado, a utilização do Bacen Jud experimentou significativo aumento a partir de sua entrada em funcionamento. No período 2002/2003, houve 487% de incremento no número de ofícios veiculados eletronicamente.

permite o tráfego confiável das ordens judiciais expedidas. De posse de uma senha previamente cadastrada, o juiz de Direito preenche os dados exigidos pelo sistema e os envia eletronicamente às instituições financeiras, requerendo as informações ou determinando as providências necessárias ao andamento processual.

O acesso ao Bacen Jud é feito por meio do endereço eletrônico do Banco Central na internet (www.bcb.gov.br), no qual está disponibilizado o link do sistema, ou diretamente pelo endereço <https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/>. Após a identificação, com a inclusão do nome do operador e da senha, o usuário terá acesso às funcionalidades do Bacen Jud. É de se ressaltar que cada usuário terá um nível de acesso diferente, a depender da gama de possibilidades deferida pelo master ao cadastrá-lo: poderá, por exemplo, apenas consultar os dados, ou inserir informações, sem transmiti-las, ou, ainda, ter acesso completo à consulta, inclusão e transmissão (denominada “protocolamento”) das ordens judiciais.

4. Estatísticas

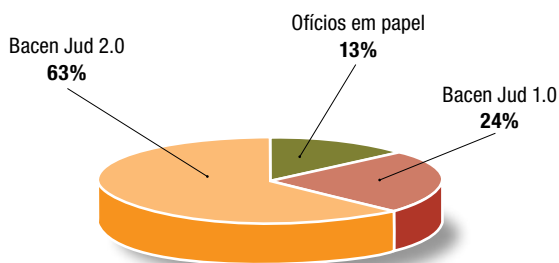
Conforme dados disponíveis no sítio do Bacen na internet, o volume de ofícios em papel deu um salto vertiginoso de 1998 a 1999, com incremento de 754%, passando de

A partir de 2003, o número de ofícios via Bacen Jud já superava o número de ofícios em papel, tendência que vem se mantendo até hoje. Do total de ofícios atendidos em 2007, quase 3% foram em papel, número ainda elevado, pois representa cerca de 300 ofícios que adentraram diariamente no Banco Central para serem processados manualmente. Até dezembro de 2007, o Bacen Jud 2.0 respondia por 95% da demanda, tendo atendido ao montante de 2.693.576 ordens judiciais. Somando-se os atendimentos via Bacen Jud 1.0, chega-se a 2.773.484 ordens, atingindo-se a média mensal de 231.124 (equivalente a 11.556 veiculações eletrônicas por dia). Levando-se em conta o período 1998/2007, mais de 6,5 milhões de ofícios judiciais foram processados: 14% em papel, 24% veiculados por meio do Bacen Jud 1.0 e 62% transmitidos via Bacen Jud 2.0.

Em 2007, as demandas na Justiça estadual concentraram-se nos estados de São Paulo (48%), Rio de Janeiro (9%) e Minas Gerais (7%), que, conjuntamente, responderam por 64% do total. Observa-se forte concentração das demandas oriundas da Justiça trabalhista, que representou 52% do total, cabendo 44% à Justiça estadual e 4% à Justiça federal.

Da análise dos dados acima comentados, infere-se que, a partir da criação do Bacen Jud, houve um acréscimo

ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO 1998-2007



expressivo do montante de ofícios judiciais atendidos pelas instituições financeiras, o que atesta a efetividade desse instrumento. Não obstante, ainda é grande o número de ofícios em papel que chegam ao Banco Central. Mas o cenário de 2007 até o momento corrobora a perspectiva de redução gradativa, se comparado com 2006. Até dezembro de 2007, a média diária (300) correspondia a pouco mais da metade da média de 2006 (560). Urge, então, disseminar entre os magistrados a necessidade de utilizar o Bacen Jud, evitando o uso de ofícios em papel. Também é importante dotar todos os juízos, em especial as comarcas do interior, de meios de informática e de pessoal capacitado para manusear esse importante instrumento posto à disposição da sociedade.

5. Aspectos jurídicos controversos

Apesar de ser largamente utilizado pelo Poder Judiciário, tendo havido uma crescente adesão ao sistema desde sua implantação, o Bacen Jud vem sendo alvo de inúmeras críticas no tocante à sua constitucionalidade e à afronta aos princípios constitucionais e processuais.

Críticas advindas de diversos setores da doutrina acusam, em síntese, o Bacen Jud de: a) violação da competência legislativa ao instituir novo procedimento processual; b) quebra de sigilo bancário do devedor; c) ofensa aos direitos fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; d) afronta ao princípio da execução menos gravosa para o devedor e de excesso de execução, acarretando, ademais, possibilidade de constrição de bens além dos limites do foro da execução; e) constrição de bens impenhoráveis; e f) desrespeito à função social da

empresa. Essas críticas, no entanto, podem ser facilmente rebatidas e contrapostas com os avanços engendrados pela nova tecnologia da informação.

Importante ponto a se destacar diz respeito à necessidade ou não de regulamentação do Bacen Jud. Tal não se afigura necessário, uma vez que o procedimento de constrição eletrônica de ativos já se encontra previsto em dispositivos recém-inseridos na legislação, a exemplo do art. 185-A do Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 655-A do Código de Processo Civil (CPC). A despeito da atual previsão endossando a utilização do Bacen Jud, não parece ser necessária autorização legal para tanto, uma vez que a lei apenas define os procedimentos a serem seguidos, não as ferramentas com as quais serão manejados os institutos jurídicos, ficando tal incumbência a cargo da regulamentação infralegal.

Na seara processual, o Bacen Jud pode ser utilizado como instrumento tanto para fins de antecipação de tutela no processo de conhecimento como na tutela cautelar, desde que atendidos aos pressupostos autorizadores, não obstante ser no processo de execução onde ocorrerá seu manejo com maior frequência.

6. Considerações finais

O estudo da utilização do Bacen Jud na efetivação da prestação jurisdicional é extremamente instigante em virtude dos questionamentos advindos de seu emprego pelos tribunais e pelas consequências que podem acarretar para a vida das pessoas físicas e jurídicas que têm seus bens constritos. Daí reside a atualidade e importância de sua análise.

Instrumento posto à disposição do Poder Judiciário a partir de 2001, no âmbito do processo de inovação tecnológica e do desenvolvimento inexorável dos meios de comunicação que caracterizam a sociedade informacional, o Bacen Jud proporciona a veiculação de ordens judiciais de forma eletrônica, rápida e segura, propiciando celeridade processual, redução de custos e efetivação do provimento judicial. Ficou conhecido como “penhora on-line”, apesar de não estar restrito apenas ao bloqueio de bens do executado. Possui,

ainda, as funcionalidades de desbloqueio, transferência de valores para contas judiciais, solicitações acerca da existência de contas correntes e aplicações financeiras, saldos, extratos e endereços de clientes do Sistema Financeiro Nacional, comunicação de decretação, extinção, suspensão e reativação de falência. Em sua nova versão, permite que as respostas das instituições sejam remetidas por meio eletrônico, permitindo o controle – pelo juízo – das respostas das instituições financeiras e das estatísticas de inadimplência.

No tocante aos procedimentos que envolvem sua operacionalização, especial ênfase é dedicada à questão de segurança da informação – que se processa via dados criptografados mediante a utilização de senha pessoal do juiz solicitante – e à celeridade alcançada nos procedimentos de bloqueio e desbloqueio, cujo período foi minimizado ao máximo, uma vez que o sistema ainda não opera em tempo real (on-line). As estatísticas demonstram um crescente emprego do sistema pelo Poder Judiciário, com destaque para a Justiça trabalhista que, em virtude da matéria afeta à sua jurisdição, exige procedimentos mais rápidos e informais.

O Bacen Jud vem sendo, desde sua criação, alvo de críticas e questionamentos, inclusive quanto à sua constitucionalidade, questão ainda pendente de análise pelo Supremo Tribunal Federal. No entanto, a par do desenvolvimento legislativo operado na última década, dificilmente será considerado ilegal ou inconstitucional. O legislador pátrio, sensível aos reclamos da sociedade contra a burocratização e a morosidade do Judiciário, tem proposto alterações no CPC que vêm ao encontro dos anseios por uma prestação jurisdicional mais efetiva. Exemplos disso são a informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/2006), o novo dispositivo inserto no CPC que trata da utilização de

meio eletrônico para possibilitar a penhora de dinheiro (art. 655-A) e a possibilidade de constrição de bens do devedor tributário efetuada por meio eletrônico (art. 185-A, CTN).

O sistema processual constitucional moderno requer que o operador do Direito rompa com visões anacrônicas e que tenha uma nova perspectiva do processo, tornando-o instrumento para promover a efetividade da prestação jurisdicional no menor tempo admissível e com a maior segurança possível. É verdade que, se por um lado, o Bacen Jud não chegou para resolver todos os problemas relativos à questão da celeridade processual, por outro, trouxe uma melhoria visível nesse quadro. Apesar de não ser perfeito, a soma de

“O sistema processual constitucional moderno requer que o operador do Direito rompa com visões anacrônicas e que tenha uma nova perspectiva do processo, tornando o instrumento para promover a efetividade da prestação jurisdicional no menor tempo admissível e com a maior segurança possível.”

suas qualidades supera – e muito – suas deficiências. A dinamicidade dos avanços da tecnologia computacional certamente, em pouco tempo, fará com que se tenha uma nova versão do sistema que maximizará ainda mais seus resultados e eliminará suas imperfeições.

Por fim, cabe destacar que, na incessante busca

entre as exigências de celeridade e segurança jurídica, impõem-se o equilíbrio e a maior ponderação no trato dos litígios. A estrita observância do devido processo legal assegura a concretização das garantias e exigências constitucionais em prol da obtenção desse desiderato, contribuindo para alcançar a universalização da tutela jurisdicional e o acesso à ordem jurídica justa. Nesse sentido, o Bacen Jud será grande aliado dos magistrados. Sua equilibrada utilização, alicerçada no respeito aos direitos e garantias constitucionalmente albergados, configurará a instrumentalização de um meio processualmente vinculado ao escopo magno da jurisdição: a pacificação social com justiça. **S**

(*) Gerente-técnico do Departamento de Monitoramento de Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (DESIG) do Banco Central

“Como já partimos de uma situação sempre de risco muito grande, nos preparamos.”

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO BC DISCUTE A CRISE AMERICANA E SEUS EVENTUAIS REFLEXOS NA ECONOMIA BRASILEIRA. TRANQUILO, ELE AFASTA A POSSIBILIDADE DA CRISE AFETAR DIRETAMENTE O SISTEMA FINANCEIRO. É GARANTE QUE, DIANTE DE UMA SITUAÇÃO DE RISCO SISTÊMICO, O BC TERIA TODAS AS CONDIÇÕES DE SE ARTICULAR COM A CMV PARA IMPLEMENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS.



■ Como o senhor avalia o tamanho da crise americana? De que forma ela poderia afetar a economia e o sistema financeiro brasileiros?

A crise tem efeitos internos nos Estados Unidos bastante fortes e ela pode ter desdobramentos internacionais, a partir da queda do consumo nos EUA, o que poderia trazer uma redução do comércio global e afetar diretamente todos os países que exportam para eles. Estima-se que no Brasil o efeito não seria relevante, até porque hoje o país exporta de forma diversificada para o mundo todo.

No sistema financeiro, diretamente, não vejo como ela pode afetar. Eventualmente, de forma indireta, poderia sim, na medida em que os bancos brasileiros e todo o mercado de capitais captam recursos e tomam empréstimos também no exterior. Havendo uma crise internacional, o acesso ao crédito estrangeiro fica mais difícil. Mas isso também seria marginal,

tendo em vista que a dependência hoje das empresas brasileiras para financiamento externo está mais concentrada em empresas de grande porte, com atuação internacional.

■ O que poderia ser feito para minimizar o impacto da crise?

Primeiro, não se sabe se haverá impacto. A economia está aquecida. Contudo, se em algum momento percebermos que uma eventual crise poderia atingi-la efetivamente, haveria vários instrumentos de política monetária e de crédito que o governo e o Banco Central poderiam usar para flexibilizar essas políticas, no sentido de permitir uma expansão maior, uma vez que até hoje elas são, de certa forma, restritivas, quando comparadas às de outros países.

■ Recentemente, o governo norte-americano enviou pro-

posta ao Congresso para ampliar os poderes do Federal Reserve Bank (FED), o Banco Central dos EUA, para fiscalizar também outros setores além dos bancos comerciais. O que o senhor acha dessa medida? Não seria o caso de se ampliar os poderes do Banco Central do Brasil para que a instituição possa fiscalizar qualquer setor que coloque em risco a estabilidade do sistema, como as entidades de previdência, seguradoras, fundos de investimento, entre outras?

Os EUA têm uma estrutura bastante complexa em termos de supervisão do sistema financeiro. Lá, o Federal Reserve exerce uma função mais de Banco Central, no aspecto de política monetária, e menos de supervisão. O FED, em princípio, não autoriza um banco a funcionar. Quem autoriza é a autoridade estadual, dependendo do estado onde o banco se instalou, ou a autoridade federal, chamada *Office of the Comptroller of the Currency* (OCC). O FED faz uma espécie de supervisão consolidada – está mais interessado em questões que dizem respeito à liquidez e aos descontos que dá aos bancos. O que ocorreu no EUA foi que os bancos de investimento, que na verdade são supervisionados pela SEC (*Securities and Exchange Commission*, a CVM americana), passaram a tomar recursos do FED. Em função disso, é que se estendeu o mandato de supervisão do FED sobre esses outros setores, que eventualmente podem vir a demandar recursos ou ter operações que afetem a estabilidade financeira. Numa situação equivalente à que ocorreu nos EUA, não teríamos o que fazer no Brasil, uma vez que todas as instituições já estão sob a supervisão do Banco Central.

■ **E o fato de os Fundos estarem na CVM? Sabemos que a capacidade de supervisão da CVM é bem diferente da do BC.**

Os Fundos de Investimentos em Renda Fixa ou Variável estão sob a supervisão da CVM e a maioria é administrada por instituições fiscalizadas pelo Banco Central. Por isso mesmo, temos condições de avaliar os efeitos que uma eventual crise teria sobre os Fundos. Eu diria que em uma situação de risco sistêmico, o BC teria todas as condições de se articular com a CVM para buscar as informações e implementar medidas que fossem necessárias. Para isso, existe um Memorando de Entendimento com a CVM que permite qualquer articulação para efeito de supervisão.

■ **Cabe ao BC zelar pela higidez do Sistema Financeiro Nacional. Os bancos nunca foram tão saudáveis e lucrativos. Para muitos, abusivamente lucrativos, pois cobram *spreads* e tarifas bancárias elevadíssimos. Qual sua opinião sobre isso?**

Existe realmente um grau de ineficiência no sistema bancário brasileiro, provocado, primeiro, por aspectos de ordem regulatória. O Brasil tem compulsórios elevados sobre o que os bancos captam. É um dos poucos países no mundo onde há imposto em operações de crédito e onde as despesas de provisão para créditos devidos não são automaticamente deduzidas da base de lucro tributável dos bancos. E ainda existem problemas de outra ordem, como a lentidão da Justiça, que dificulta a recuperação de créditos, e de uma legislação trabalhista que onera os bancos. Esses problemas acabam encarecendo a atividade bancária. Por isso, quando se compara com outros países, o *spread* brasileiro vai ser sempre mais alto. Digamos que seria o “custo Brasil”.

Quanto aos bancos terem lucros, em geral, o retorno que eles têm no Brasil não é muito diferente do que acontece no resto do mundo. Há alguns outros setores da economia brasileira que têm tido lucros superiores aos dos bancos. O que existe é um maior foco sobre eles, por serem entidades que vivem da credibilidade e oferecem maior divulgação e publicidade dos seus resultados financeiros. Há gente que acha que banco não deveria dar lucro. Sob o ponto de vista da estabilidade do sistema financeiro, é extremamente saudável que os bancos sejam lucrativos.

■ **O fato de não existir um robusto sistema alternativo de crédito no Brasil – hoje ele é pequeno em termos de ativos, como é o caso das cooperativas –, não ajuda a falta de competitividade no setor? O fomento a essas atividades de microcrédito e de cooperativismo, que hoje envolve talvez 2% do mercado de crédito, não poderia contribuir para essa competição, como acontece em países da Europa, por exemplo?**

Mas essa é uma questão cultural. Como é que se pode, aqui no Brasil, fomentar essas atividades? Fomentar seria alguém botar dinheiro. Não sei se o governo federal está disposto a pegar uma parte do seu orçamento e criar linhas de crédito para essas instituições novas. Teria de haver uma decisão política,

com impactos fiscais. Do ponto de vista regulatório, não há travas e hoje existem cerca de 1,5 mil cooperativas. A questão de as cooperativas terem ou não sucesso é extremamente cultural. Se você olhar os países europeus, e no caso das Américas, o Canadá, eles contam com um sistema cooperativo forte, mas isso lá tem suas raízes históricas. No Brasil, nós temos um sistema bancário com três grandes características: os bancos públicos, que é o maior segmento, com 40% do mercado; em segundo, com 35%, os bancos privados domésticos, portanto bancos brasileiros; e por último, com os 25% que sobram, os bancos privados estrangeiros. Porém, na prática, o que se observa é que, para o cliente, para quem precisa de crédito, tomar dinheiro no banco estrangeiro, no privado doméstico ou no estatal, não faz diferença. A participação dos bancos públicos no mercado não está agregando redução de custos ou maior eficiência.

Voltando à questão do microcrédito. Essas instituições, em geral, não conseguem competir em termos de custos. O sistema cooperativo, do ponto de vista político-social, é quase que um sonho social. Você tem uma comunidade, e essa comunidade se fecha em torno de uma cooperativa. Aquele que tem disponibilidades extras coloca seus recursos à disposição daquele que os necessita, e esses lucros ficam nessa mesma comunidade. Então, nem o Estado participa, nem os banqueiros. Mas veja o que acontece mesmo aqui dentro no BC, que constitui um grupo social, um estrato social, acho até que de alto nível, pelo menos do ponto de vista intelectual. Nunca conseguimos criar uma cooperativa de crédito, aliás, nem um sindicato único. Para você desenvolver um sistema cooperativista, tem de haver uma cultura de participação e de controle, além de lideranças sólidas.

Existe, por parte do BC, um esforço grande no sentido de apoiar as cooperativas. Quer dizer, dentro da visão de que hoje se permite a criação de cooperativas de livre admissão de associados. Você reúne um grupo de médicos, de engenheiros, de dentistas, de advogados e cria uma cooperativa. Qualquer pessoa pode se associar a ela, desde que essa cooperativa esteja debaixo de uma central cooperativa. Por meio dela, o BC dá todo o apoio e supervisão, até ajuda do ponto de vista técnico, no sentido

“Numa situação equivalente à que ocorreu nos EUA, não teríamos o que fazer no Brasil, uma vez que todas as instituições já estão sob a supervisão do Banco Central.”

de eles organizarem essas cooperativas e, por meio da central, fazerem a supervisão auxiliar dessas cooperativas. E há também um apoio grande, tanto da parte da área de normas e organização através do Deorf (Departamento de Organização do SF), como da Difis, onde foi criado um departamento de fiscalização de cooperativas. É vital criar todo esse suporte e fazer um acompanhamento, no sentido de consolidar esse segmento.

■ **Na gestão anterior, tivemos uma predileção pela fiscalização remota e pela aplicação do modelo de classificação das IFs (*rating*). O que devemos mudar no *modus operandi* de nossa fiscalização direta para não incorreremos no risco de uma crise semelhante à atual crise internacional, gerada pela movimentação de créditos hipotecários? E que mostrou as falhas desse sistema de fiscalização sem qualidade, intensidade ou rigor, como foi admitido pelos próprios órgãos reguladores daqueles países?**

Em princípio, diria que não há mudança nenhuma, até porque a pergunta partiu de uma premissa que me parece equivocada. Nunca houve predileção pela fiscalização remota. O que existe é que, até comparando com outros países, nós temos um nível elevado de informações aqui dentro da instituição, que prescinde a ida, com tanta frequência, aos bancos. Mais de 80% do detalhamento dos ativos estão dentro do BC, seja por meio dos títulos registrados nas Câmaras de Custódias, seja na Central de Riscos de Crédito. Em uma situação como a que ocorreu nos EUA, e que também pode se vislumbrar para a Europa, contamos com um mapeamento desses créditos através da Central de Riscos. A atribuição de *ratings* de classificação é apenas uma forma de classificar as prioridades de supervisão. Esse sistema tem a função de definir a intensidade da supervisão, quão mais ou menos intensiva ela tem de ser em cada banco. O trabalho no campo, propriamente dito, não se torna tão necessário, em função de que o grosso da informação está aqui. E, não obstante, existem dois departamentos dentro da área de supervisão do BC, o Desup e o Desuc, com cerca de 700 servidores no conjunto, que são dedicados à questão da supervisão direta, contato direto com as

instituições. Por isso, não sei de onde vem essa observação de que se dá preferência à fiscalização remota.

O que nós temos no Brasil é o chamado efeito São Tomé. Nos países desenvolvidos, quando o banqueiro diz que tem uma determinada coisa, todo mundo acredita. Aqui, nós só acreditamos no que vemos. Em virtude disso, é que temos dentro do BC informações que, em princípio, outros países nem julgariam necessárias.

■ Algum instrumento da fiscalização no Brasil tem sido objeto de consulta de outros?

Sim. Por exemplo, o Banco Central, por ter essas informações, tem uma capacidade grande de dispor de análises tanto em termos de liquidez quanto em termos de risco de mercado, que é a avaliação do câmbio ou das taxas de juros. Os nossos funcionários do Desig são sistematicamente convidados para participar de missões internacionais, principalmente junto ao Fundo Monetário, tendo em conta o modelo que implementamos aqui, principalmente para fazer os chamados testes de estresse. Isso é aplicado em outros países, mas só que, lá, o supervisor vai ao banco e, com base nas informações, faz a análise de estresse. Nós, não. Com base nas nossas informações, fazemos a avaliação do banco de forma sistemática, sem precisar ir ao banco.

Países, como os Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha, por exemplo, se fossem implementar sistemas iguais aos nossos, necessitariam muito investimento em tecnologia, e seria uma grande revolução. Hoje, eles não teriam parque tecnológico suficiente e nem condições de agregar todo esse montante de informações. Nós, como já partimos de uma situação sempre de risco muito grande, nos preparamos. Por que se criou uma Central de Risco? Ela foi criada para evitar fraude, como aconteceu no Banco Nacional, onde eles diziam ter um determinado número de operações que na realidade não existia.

Nos EUA, por exemplo, são várias Bolsas em operação. Aqui, os nossos derivativos – operações complexas e de difícil avaliação de risco – só valem se estiverem registrados na BMF,

“Há gente que acha que banco não deveria dar lucro. Sob o ponto de vista da estabilidade do sistema financeiro, é extremamente saudável que os bancos sejam lucrativos.”

senão não existem juridicamente. Em outros países, não. Na tradição deles, o que é registrado é a verdade. Aqui, a nossa, é de não registrar. Por isso fomos criando barreiras eletrônicas para evitar a fraude.

■ Tendo em vista a crescente especialização dos funcionários das instituições financeiras, qual o seu entendimento e expectativa para a

capacitação dos servidores do BC?

Nossos servidores são muito capacitados. A realidade brasileira nesses últimos dez, 15 anos, com uma conjuntura volátil e complicada, levou os profissionais que trabalham na área a adquirirem uma capacidade analítica extremamente desenvolvida. Do ponto de vista do conhecimento técnico, nós, pelo menos na área de fiscalização, não temos nada a perder em relação a outros países. Com mais autonomia em termos orçamentários, porém, poderíamos ter uma condição melhor, principalmente na parte de treinamento, com um foco mais bem direcionado para as demandas da área de supervisão.

■ O que o senhor acha da atual estrutura remuneratória do Banco Central do Brasil?

Em princípio, os servidores do BC deveriam ter a mesma estrutura remuneratória, independentemente da área onde atuam. Mas acho que seria necessária uma variável qualquer que reconhecesse melhor a complexidade das diversas atividades, além do empenho e a qualificação de cada um.

■ Tem sido registrada uma grande evasão de servidores do BC para os setores privado e governo. Aliado a isso, há estudos que indicam que até 2011, 40% dos servidores do BC terão condições de se aposentar. Como a Diretoria de Fiscalização encara a situação, considerando o fato de que o funcionário, quando ingressa na instituição leva um tempo de capacitação até ser chamado de fiscalizador?

Sobre isso, nós até fizemos um mapeamento e esse mapeamento foi colocado à disposição da Dirad. Há uma preocupação de que o Banco deve se movimentar para evitar que se crie um vá-

cuo grande, como aconteceu na segunda metade dos anos 1990, quando tivemos a mudança do sistema jurídico, que permitiu a saída de muita gente. Tínhamos ficado de dez a 15 anos sem concurso. Acho que o BC tem de ter uma política de reposição dessas perdas, na medida certa e com alguma antecedência. No momento, eu diria que para os próximos dois ou três anos, não haverá grandes problemas. E, também, na hora de o Banco contratar pessoal, ele tem de contratar nos locais onde ele precisa, e não nos locais onde o servidor quer ficar.

■ **Após sucessivas reformas administrativas, o BC possui hoje uma estrutura em que a Difis é responsável por todo o monitoramento e fiscalização do SFN. Na remota possibilidade de o artigo 192 da Constituição de 88 vir a ser regulamentado pelo Congresso Nacional, o que o senhor pensa de um projeto que prevê a transformação do BCB em um banco central clássico, ou seja, com a simples cisão da Difis do BCB? Quais as vantagens e desvantagens desse modelo?**

No mundo, existem os dois modelos, e não há uma conclusão clara sobre qual é o melhor. Eu, particularmente, vejo mais vantagens no modelo em que a supervisão está dentro do BC, e não fora dele. A principal seria que, numa situação de risco sistêmico, a supervisão dentro do BC facilita a solução dos eventuais problemas. Quando ela está fora, sempre ocorre um distanciamento institucional entre quem está supervisionando e aquele que, eventualmente, numa situação de emergência, vai ter de colocar dinheiro no sistema, que é o BC. Então, muitas vezes, nos países em que existem essas duas estruturas, surge uma sobreposição de funções, pois o BC acaba criando alguma estrutura de acompanhamento do sistema financeiro, que corre em paralelo e compete com a outra, a da supervisão bancária.

■ **Ao determinar a criação de Ouvidorias em cada instituição bancária, o BC pretende induzir o cliente a primeiro procurar o banco, depois a própria ouvidoria para, por último, chegar ao Banco Central. Do ponto de vista da**

“Todo o esforço que hoje fazemos é no sentido de resolver os problemas dentro dos próprios bancos, para que o cliente não precise ir à Ouvidoria do banco e, muito menos, vir até nós.”

proteção ao cliente bancário, o senhor acha que esse novo esquema é mais eficiente? O BC não tem de estar mais perto da sociedade?

A Lei de Proteção ao Consumidor diz respeito à atuação dos Procons, não do Banco Central, que de acordo com a Lei 8.078 não integra o Sistema Nacional de Proteção aos Direitos do Consumidor. Quando se força os bancos a resolverem seus problemas lá mesmo, estamos tirando a interferência do Poder Público

e reduzindo os custos que, na realidade, devem ser custos dos bancos. Por que o BC e a sociedade têm de pagar para proteger esses clientes? Não são as instituições bancárias que devem cuidar de seus clientes? Todo o esforço que hoje fazemos é no sentido de resolver os problemas dentro dos próprios bancos, para que o cliente não precise ir à Ouvidoria do banco e, muito menos, vir até nós. O fato de ter uma fila na frente do BC não significa que vamos ser melhor vistos pela sociedade. A atuação do BC deve ser preventiva, de modo a assegurar que as instituições financeiras tenham estruturas adequadas para atender seus clientes e que cumpram a legislação e a regulamentação vigentes.

■ **Foi reativado o sistema de atendimento telefônico em Recife. Isso é uma mudança?**

Não. Foi uma questão estratégica. Existia no Banco Central um serviço de 0800 em três bases: Brasília, Rio e São Paulo. O BC não estava conseguindo dar vazão a essa demanda nessas três cidades por falta de funcionários, e havia servidores disponíveis em Recife e em Fortaleza. Agora, o atendimento de reclamações que era feito em Brasília será feito em Recife e Fortaleza. Brasília vai se dedicar exclusivamente ao fornecimento de informações.

■ **O BC resolveu atuar mais fortemente na regulação e na fiscalização das tarifas bancárias, até mesmo determinando aos bancos que devolvessem a TLA cobrada em 2007. Qual o balanço das medidas adotadas há alguns meses?**

O balanço é bastante positivo, tendo em conta que o BC

realmente se empenhou em dar um retorno e fez um esforço grande ao adotar essas medidas. Nessa questão de tarifas, seguimos um modelo, paralelamente à inspeção de determinados bancos, de aplicar, em todas as instituições bancárias, questionários sobre o que elas estão fazendo e se cumprem ou não os itens da resolução. São feitas perguntas-chave no sentido de obrigar o banco a colocar no papel os controles que diz que tem. Como regra geral, os bancos tendem a dizer que têm, porém, caso não tenham, vão correndo fazer.

Paralelamente, faz-se as inspeções nos bancos. Vamos passar a receber informações sobre as reclamações registradas nos Procons. A conjunção dessas informações com as registradas pelo nosso sistema de denúncias e reclamações servirá de base para a programação da fiscalização nas instituições, relativas, por exemplo, ao atendimento aos clientes e às tarifas. A programação levará em conta todas essas reclamações e, com isso, se pretende atuar no centro do problema.

■ Quando o país atingirá o Grau de Investimento?

Acho que o Brasil está próximo ao Grau de Investimento, falta apenas um degrauzinho. Se comparado a outros países que já conseguiram, a grande diferença ainda é o peso da dívida pública brasileira em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). Hoje, ela está um pouco acima dos 40%. Imagino que se o governo continuar com o esforço fiscal e reduzir a dívida proporcionalmente, talvez quando ela chegar a um pouco abaixo dos 40% do PIB é provável que venhamos a receber o Grau de Investimento.

■ Como a autonomia operacional, orçamentária e financeira poderia contribuir para que o BC cumprisse melhor suas atribuições? Qual seria o ganho social?

A autonomia operacional e financeira traria maior estabilidade nos processos e no gerenciamento do BC. Isso permitiria ter um quadro de pessoal remunerado mais de acordo com as necessidades do Banco, numa estrutura de remuneração também independente de outros modelos do serviço público.

“Agora, o atendimento de reclamações que era feito em Brasília será feito em Recife e Fortaleza. Brasília vai se dedicar exclusivamente ao fornecimento de informações.”

Poder-se-ia atender melhor aos anseios da instituição e, conseqüentemente, dar um retorno maior à sociedade, na medida em que o BC estaria em melhores condições de cumprir a sua missão básica, de garantir a estabilidade da moeda e do sistema financeiro.

■ O Copom elevou em 0,5 a Taxa Selic, alcançando o patamar em 11,75. O aumento tem um impacto

fiscal significativo, elevando o custo da dívida em cerca de R\$ 5 bilhões. Como conciliar isso com o esforço fiscal para diminuir a relação dívida/PIB? Não são dois movimentos incompatíveis?

Sem dúvida, a taxa de juros mais alta vai aumentar a dívida. Isso significa que o esforço fiscal tem de ser ainda maior. Nós temos uma meta de inflação a perseguir. O consenso internacional é de que a inflação é o maior dos males para a sociedade e, cumprindo a meta de inflação, estaremos protegendo principalmente os mais pobres. Isso tem um custo. Então, no momento em que você é obrigado a aumentar a taxa de juros para manter a demanda sobre um determinado controle, segurar os preços, você está garantindo o poder de compra da moeda e principalmente das pessoas de menor poder aquisitivo. Isso significa que, num momento desses, o esforço fiscal teria que ser ainda maior.

■ Se por um lado o BC persegue a meta visando o controle da inflação, de outro a crítica diz que o grande beneficiado pela elevação dos juros é justamente o sistema financeiro.

Não obrigatoriamente. O dinheiro que circula no sistema financeiro não é todo do sistema financeiro. Os depositantes acabam tendo um retorno maior de seus investimentos. Os trabalhadores têm seu salário protegido. É muito melhor você não ter inflação, do que ter uma inflação corroendo todo mês o seu salário. A não ser que seja o propósito das centrais sindicais quererem correção salarial todo mês. É uma questão de visão. Mas a experiência mostra que a estabilidade de preços garante principalmente os salários. **S**



Os Impactos da **Super Receita** nas Empresas

A atuação da Super Receita, desde maio passado, ocasionou uma série de mudanças no relacionamento de empresas com o fisco. Um ano após a unificação da Receita Federal com a Receita Previdenciária, já se pode notar diversas modificações. Outras importantes mudanças ainda estão por vir, principalmente no que diz respeito a fiscalização.

Fiscalizações conjuntas foram concluídas com sucesso no segundo semestre do ano passado. Porém é a partir deste ano que as empresas deverão estar mais atentas às informações enviadas tanto para a Receita quanto para a Previdência. É importante ambas as informações serem coerentes, pois a fiscalização conjunta torna as empresas mais sujeitas à temida "malha fina".

Participe deste Seminário InterNews para esclarecer as suas dúvidas sobre a atuação da Super Receita. Saiba como adequar a sua estratégia tributária e como se preparar para os impactos da Super Receita sobre as rotinas contábeis e previdenciárias na sua empresa.

CONFERENCISTAS

Receita Federal do Brasil
Unafisco
Pinheiro Neto Advogados
Fiesp
BDO Trevisan

12 de maio de 2008

Mercure Paulista Hotel - São Paulo

VAGAS LIMITADAS

Ligue hoje mesmo para (11) 3751 3430 (SP)
ou 0800 177707 (demais localidades)
ou atendimento@internews.jor.br

15 INTERNEWS

ANOS

www.internews.jor.br

Rua Carlos de Mesquita 240
05526-020 São Paulo SP

Desde 1993, mais de 33.000 pessoas já
participaram dos seminários InterNews.

Patrimônio da Centrus cresce em 2007

A Centrus fechou o exercício passado com crescimento do patrimônio – R\$ 8,9 bilhões, R\$ 600 milhões a mais do que no ano anterior –, mesmo com o pagamento de aposentadorias e pensões em valor superior ao das contribuições dos aposentados e do patrocinador. Esse bom desempenho é obtido graças ao cuidado redobrado na aplicação dos recursos, que obedece rigorosamente à Política de Investimentos da Fundação.

A boa performance da Centrus também se traduziu no crescimento do superávit técnico acumulado, que encerrou 2007 em R\$ 3,4 bilhões. Além disso, desde o ano passado, os recursos garantidores das aposentadorias e pensões são aplicados exclusivamente em títulos públicos, o que aumenta a segurança no cumprimento dos compromissos assumidos com os assistidos.

“Do ponto de vista patrimonial e financeiro, o ano findo foi muito positivo. A Centrus teve expressivos aumentos do patrimônio e do superávit, apresentando rentabilidade superior a 26%, bem acima da meta atuarial”, afirma o diretor-presidente, Helio Brasileiro.

Eleições

Brasileiro destaca outros fatos relevantes no ano passado. O mais importante, segundo ele, foi o acordo que desarmou os ânimos dos diversos grupos – aposentados celetistas, pensionistas, funcionários ativos da Centrus e titulares de fração patrimonial – e, na sequência, permitiu a realização das eleições para os Conselhos

Deliberativo e Fiscal.

“Hoje, esses dois colegiados têm composição plena, com o número de membros previsto pela legislação, e representação ampla, pois os eleitos receberam seus mandatos em pleito do qual participaram os diversos segmentos da Comunidade Centrus”, aponta o diretor-presidente.

Convivência

Outro fato importante foi a consolidação do bom relacionamento da Centrus com todas as entidades representativas dos servidores ativos e aposentados do Banco Central. “Temos muito a agradecer à AAFBC, à Abace, ao Sinal e à Fenabacen. Avançamos muito nesse convívio e nossa intenção é continuar nesse rumo, que se revelou acertado, garantindo resultados cada vez melhores para todos”, diz Helio Brasileiro.

Também relevante foi o equacionamento da questão das contribuições conveniadas com o Banco Central, pendência que se arrastava há anos e que atrapalhava o exame pelo patrocinador da proposta de revisão do plano de benefícios. Resolvida essa questão, a Fundação pôde mandar logo em seguida a nova proposta, atualmente em análise pelo BC.

Funpresp

A atenção da administração da Centrus, em 2008, está focada na discussão do projeto de lei que cria o Funpresp, com o objetivo de obter autorização para que a Fundação possa administrar o Plano de Previdência dos Funcionários Públicos servidores do BC.

Uma vida dedicada ao coletivo e à cultura

Há duas grandes paixões na vida de Sérgio Canas Prata, funcionário do Banco Central desde 1993. Uma delas é a luta política, de preservação dos direitos sociais, iniciada quando ainda freqüentava as aulas do curso de Engenharia Mecânica. A outra, a música brasileira, em especial o choro, primeiro gênero urbano genuinamente popular, nascido no Rio de Janeiro em meados do século XIX e que teve sua maior expressão em nomes como Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Pixinguinha, Joel Nascimento, Abel Ferreira, Altamiro Carrilho e Jacob do Bandolim.

Se na faculdade, na década de 1970, Sérgio Prata, além de estudar, organizava grêmios estudantis e empunhava a bandeira pela democracia, contra a ditadura militar, no BC aprendeu, antes mesmo de entrar para a instituição, que a luta pela dignidade dos funcionários públicos também era muito dura e, mais que isso, necessária. Ele, por exemplo, passou no concurso do Banco em 1990, mas só tomou posse em 1993, em Brasília.

Naquela época, iniciava-se no Brasil, com o então presidente Fernando Collor, uma política perversa de redução do Estado brasileiro, e um dos seus carros-chefes era exa-



A música, em particular o choro, é uma das paixões de Sérgio, fundador do Instituto Jacob do Bandolim

tamente uma campanha orquestrada de identificação do servidor com os “marajás”. Dentro dessa política, a posse de todos os aprovados no concurso do BC foi suspensa. “Eu só tomei posse no início de 1993, quando o presidente Itamar Franco autorizou a convocação dos aprovados no concurso. Fui trabalhar em Brasília, no antigo Departamento de Crédito Rural, e desde o início já participava de assembléias de funcionários”, conta Prata. Na época, o Sinal tinha ainda uma pequena representação em Brasília. Em 1995,

já no Rio de Janeiro, ele começou a freqüentar as reuniões e passou a integrar o Conselho Regional do Sinal, comandado por Paulo Roberto, que foi, segundo Sérgio, o grande construtor do sindicato.

Defesa dos interesses coletivos

Sérgio Prata passou, então, a integrar a entidade, consciente de que estava vivendo um momento de ameaças concretas às conquistas trabalhistas. “O alvo principal do ataque, que persiste até hoje, era o funcionalismo público”, assinala, lembrando que, na época, houve tentativas de aprovar projetos de lei que reduziriam o papel do BC, o que resultaria na diminuição de seu quadro funcional. “Eles argumentavam que o mercado se auto-regulamentaria”, explica o diretor de Comunicação do Sinal-RJ.

Enfrentar a poderosa propaganda do Estado, que até hoje impõe aos brasileiros a tese de que trabalhadores com carteira assinada e, particularmente, servidores públicos são privilegiados, não foi tarefa das mais simples. Sérgio Prata, porém, continuou participando das lutas, simplesmente por ter como princípio de vida que interesses coletivos, geralmente, devem se sobrepôr aos individuais.

Sobre o seu trabalho atual de analista de processos administrativos no Decap, Sérgio se diz bastante satisfeito, mencionando a possibilidade de analisar e de corrigir eventuais irregularidades e distorções na condução das instituições financeiras, contribuindo, assim, para a saúde do sistema e para a preservação dos direitos dos seus usuários.

Até mesmo na sua atividade como músico, o interesse coletivo está presente, assim como a defesa da cultura nacional. Sérgio toca caquinho no conjunto Sarau, criado em 1996 e cujos integrantes são estudiosos do choro, gênero musical com raízes sociais e características nacionais muito fortes. “Bem antes de entrar para o BC já era ligado à música brasileira, particularmente ao choro. Tudo começou quando conheci, em 1976, no subúrbio da Penha, no Rio de Janeiro, o bar Suvaco de Cobra,

onde se reuniam com regularidade os grandes nomes do choro”, conta, acrescentando que um ano depois da posse no BC organizou uma exposição em homenagem aos 35 anos de morte do mestre Jacob do Bandolim. “Foi um evento importante, que auxiliou na reabertura do famoso Clube do Choro, em Brasília.” Em 1997, no BC-Rio, organizou a Exposição do Centenário de Pixinguinha, que contou com um concorrido show musical.

Da resistência ao reconhecimento

Como a classe trabalhadora e boa parte da música brasileira, o choro viveu tempos de defensiva. Nas décadas de 1970 e 1980 pouco se ouvia dele. O gênero musical, no entanto, sobreviveu na resistência, por ter fortes raízes sociais na memória dos brasileiros. Há cerca de dez anos, um grupo de pesquisadores e músicos – entre eles o poeta Herminio Bello de Carvalho,

o jornalista Sérgio Cabral (o pai) e o bandolinista Déo Rian – começou a se reunir e lutar pela preservação dos gêneros musicais nacionais, o que resultou na criação do Instituto Jacob do Bandolim, fundado em 2002 e do qual Sérgio, além de fundador, é diretor de Pesquisa, já tendo lançado vários CDs, álbuns e livros sobre o gênero.

Hoje, o choro voltou à moda. Aliás, o Conjunto Sarau comandou, durante uma década (1997 a 2007), uma série de shows semanais na Cobal do Humaitá, no Rio, que foram assistidos por 150 mil pessoas – foi o que mais tempo ficou em cartaz na cidade. Outro projeto que Sérgio considera um dos mais importantes na área cultural é a Escola Portátil de Música. “Ela reúne todos os sábados, na UniRio, na Praia Vermelha (RJ), um grupo de 700 jovens músicos interessados no aprendizado do choro e de gêneros instrumentais nacionais, com o patrocínio da Petrobras”, afirma o dirigente do Sinal, para quem há um vaso comunicante entre a atividade musical, que exerce profissionalmente desde 1979, e a atividade de representante sindical. “Vejo nas duas uma forte identidade ideológica”, enfatiza.

Ao final, Sérgio Prata revela uma curiosidade. Em outubro de 2007, logo após ter participado de um show no centenário Teatro Santa Izabel, em Recife, recebeu, de surpresa, o abraço do amigo David Falcão, presidente Nacional do Sinal, que estava na platéia assistindo ao show. **S**



Ativista político desde os tempos da faculdade, Sergio Prata se engajou na luta sindical em 1995, integrando o Conselho Regional do Sinal-RJ

Basiléia: uma reflexão com foco na regulação brasileira para risco de crédito

A implantação de Basiléia II no Brasil deve ser tratada como uma transformação ampla no mercado de crédito, um efetivo ponto de ruptura com as práticas e regulamentos que lhe antecedem, demandando a construção de práticas de mercado e marcos regulatórios inteiramente novos? Ou esse processo poderia ser mais bem compreendido e implementado se considerado como sendo uma nova etapa de um longo processo evolutivo, a continuidade natural de uma série de mudanças que vem ocorrendo, tanto nas normas quanto nas práticas do mercado nacional ao longo do tempo?

Este artigo, síntese da dissertação de mestrado do autor¹, propõe-se a explorar possíveis respostas às questões acima com base nas características das normas brasileiras para mensuração do risco de crédito, além de propiciar uma breve revisão de alguns conceitos fundamentais à regulação voltada à estabilidade de sistemas financeiros.

Preliminarmente, antes de tratar de Basiléia II, faz-se necessário também destacar alguns pontos acerca da instituição em que os acordos para regulação do capital bancário têm origem, o Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia. Sua linha de atuação consiste em formular padrões supervisórios universais, bem como linhas de ação e recomendações de melhores práticas, incentivando a convergência de abordagens e padrões de regulação, mas deixando a critério das autoridades nacionais de supervisão financeira sua adoção, nas condições julgadas mais adequadas às características de cada nação.

Mas o que levou o Comitê da Basiléia a enfatizar, em suas propostas de padrões internacionais de regulação, as

exigências quanto ao nível de capital mínimo a ser mantido por instituições financeiras? Alguns aspectos conceituais sobre a regulamentação voltada à segurança e solidez dos sistemas financeiros, denominada regulamentação prudencial, contribuem para elucidar esse ponto.

A regulamentação prudencial visa, primeiramente, a proteção dos depositantes dos bancos, mas também intenta propiciar um adequado e estável funcionamento dos sistemas financeiros, ao buscar prevenir, ou ao menos mitigar, o risco de insolvência de instituições financeiras, seja em decorrência de problemas individualizados e restritos, seja em decorrência da possibilidade de que esses problemas venham a comprometer outras instituições pela quebra de confiança no sistema.

Para Freitas (2005, p.32), "a regulamentação prudencial do sistema bancário torna-se ainda mais necessária no contexto atual de globalização financeira, que se traduz na interpenetração crescente dos sistemas financeiros nacionais". Segundo a autora, esse processo não somente modificou a natureza dos riscos incorridos pelas instituições financeiras como também os aprofundou, tornando menos eficazes as estratégias de regulação utilizadas tradicionalmente ao longo do século XX, que enfocavam fundamentalmente o controle da alavancagem, limitando o volume de depósitos a ser captado a um múltiplo do capital próprio mantido pelas instituições.

Ao final do século passado, a partir de Basiléia I, a ênfase deixou de recair na relação entre capital e depósitos, passando a enfatizar a relação entre capital e riscos, dado que a experiência acumulada pelos reguladores revelou que,

para assegurar estabilidade e segurança ao sistema bancário, mais eficaz que limitar a alavancagem de depósitos seria exigir a manutenção de capital em nível que guardasse relação com o nível de risco incorrido pelas instituições financeiras em seus negócios. De qualquer forma, tanto nas abordagens anteriores quanto nas atuais, os níveis de capital próprio de instituições financeiras têm sido elementos fundamentais no arcabouço regulatório visando a estabilidade bancária.

Tal situação decorre do fato de que o capital representa uma das principais barreiras de proteção contra o risco de insolvência e falência em instituições financeiras tendo, portanto, a função de protegê-las (e ao próprio sistema bancário) dos riscos incorridos em suas operações individuais. A lógica inerente decorre de que a eficácia da proteção relaciona-se a que, dada uma maior probabilidade de perda de ativos, corresponde uma maior proporção de capital próprio que pode vir a ser consumido no caso de essas perdas virem a se realizar. Se tais perdas forem derivadas de eventos conhecidos e esperados², serão cobertas por provisões realizadas previamente para tal finalidade, sendo tais provisões redutoras do capital total, representando portanto uma alocação específica de parte desse capital. Se tais perdas forem derivadas de eventos inesperados, superando as expectativas iniciais, não provisionadas portanto, serão cobertas pelo capital mantido pela instituição financeira.

Autores como Saunders (2000, p.87) e Koch e MacDonald (2000, p.60), ao tratar das funções do capital, citam como uma de suas missões básicas a absorção de perdas extraordinárias para fins de preservação da liquidez, sendo a principal forma de proteção contra o risco de insolvência e falência em instituições financeiras, o que contribui para compreender a ênfase do Comitê da Basileia e dos órgãos supervisores na regulação do capital próprio a ser mantido pelas instituições financeiras.

A base conceitual de Basileia II consiste essencialmente em aproximar o capital que se exige dos bancos para fins regulatórios do capital econômico calculado pelos próprios bancos para fins de administração de riscos, a partir de seus

sistemas e modelos internos. Esse primeiro pilar conceitual é complementado por dois outros pilares: a ação da supervisão bancária e a disciplina de mercado, que, em conjunto, têm a função de assegurar que o capital calculado pelos bancos como necessário à cobertura dos seus riscos tenha sido adequadamente estimado e tenha sido efetivamente alocado em montante superior ao mínimo necessário.

Ainda que apresente uma base conceitual aparentemente simples, Basileia II prevê uma estrutura significativamente complexa para sua implantação, intensivamente detalhada nos documentos divulgados pelo Comitê da Basileia. No caso da exigência de capital referente à cobertura do risco de crédito, a abordagem mais complexa prevê o cálculo com base em três variáveis principais: a PD (*probability of default* – probabilidade de inadimplência), a LGD (*loss given default* – perda dada a inadimplência) e a EAD (*exposure at default* – exposição na inadimplência). São estabelecidos diversos e minuciosos parâmetros para o cálculo dessas variáveis, mas importa destacar no momento é que tais variáveis são estimadas pelos próprios bancos e devem ser utilizadas efetivamente em seus processos internos de gestão, no que foi denominado “teste de uso” (*use test*). Para ser permitida sua utilização na alocação do capital regulamentar, os processos de mensuração e gestão de risco de crédito devem atender a uma série de requisitos e serem explicitamente autorizados pelo órgão regulador.

Apesar da complexidade de Basileia II, explora-se neste artigo a hipótese de que as maiores dificuldades para sua adoção no Brasil, no que tange ao risco de crédito, referem-se aos seus aspectos operacionais, mais do que à novidade conceitual propriamente dita. Faz-se essa afirmação com base no fato de que parte relevante dos conceitos que servem de base à estrutura prevista por Basileia II foi introduzida na regulamentação e nas práticas de mercado brasileiras a partir de 1999, com a edição da Resolução CMN 2.682/99, principal norma que regula a mensuração do risco de crédito no Sistema Financeiro Nacional.

No caso da Res. 2.682/99, apesar da mesma destinar-se

ao cálculo da constituição das provisões, um componente do capital, mas não o capital total, esse normativo também se baseia em elementos medidos e estimados pelos próprios bancos, a partir de processos internos de avaliação de risco. Se, por um lado, não há exigência explícita na norma quanto ao teste de uso, por outro lado tal exigência está implícita, dado que não haveria sentido em classificar o risco para fins regulatórios de forma incompatível com o risco efetivamente percebido internamente pela própria instituição.

Assim, tanto a estrutura proposta por Basiléia II quanto a norma atual brasileira apresentam uma base lógica com semelhanças relevantes, onde os elementos fundamentais para o cálculo do capital (em Basiléia II) ou de parte dele (as provisões da Res. 2.682/99) são medidos e estimados pelos próprios bancos, sendo esses processos objeto de revisão por parte da supervisão bancária. Tratam-se, portanto, de aspectos semelhantes em pontos fundamentais e que tornam ainda mais importante revisar e compreender o ambiente regulatório brasileiro atual para risco de crédito, a fim de contextualizar e avaliar os desafios relativos à adequada e eficaz implantação de Basiléia II no país.

Se por um lado a Res. 2.682/99 estabeleceu que os bancos teriam que avaliar o risco do tomador de crédito e da operação, por outro lado não determinou a forma sobre como esses fatores deveriam ser combinados. No máximo, elencou elementos que deveriam ser considerados na avaliação (situação econômico-financeira, endividamento, histórico, garantias, etc). Caberia aos bancos a responsabilidade por avaliar e ponderar cada um desses elementos a seu exclusivo critério, desde que “com base em critérios consistentes e verificáveis”, a fim de apurar o risco de seus créditos.

Desse modo, a Res. 2.682/99 introduziu uma liberdade às instituições financeiras para modelar o risco que representou uma importante inovação nas normas de crédito brasileiras, as quais eram, até então, significativamente prescritivas e descritivas sobre as ações a serem adotadas no provisionamento de risco de crédito.

Diferentemente de Basiléia II, o que se tem no quadro regulatório atual é que os bancos e demais instituições são autorizados pela própria norma a usar seus modelos próprios, sem necessidade de autorização prévia, havendo apenas uma autorização tácita posterior, pela não rejeição pelo Bacen, durante os processos de supervisão, dos modelos de classificação de risco adotados. Sob esse aspecto a Res. 2.682/99 é mais ousada do que Basiléia II no que tange à auto-regulação, pois introduz e aplica a idéia de modelo interno sem autorização prévia específica, válida para todas as instituições do SFN, ainda que tanto uma quanto outra estruturas normativas possuam elementos com a função de moderar a liberdade das instituições financeiras.

No caso da norma brasileira, o uso do modelo interno influencia a adequação de capital, conforme ocorre com Basiléia II, mas também tem efeitos de natureza contábil por conta das provisões regulamentares decorrentes das classificações de risco atribuídas.

Essa é uma discussão fundamental, pois, para o órgão regulador, parte relevante da complexidade de Basiléia II no que tange ao risco de crédito apresenta-se na autorização de uso dos modelos internos utilizados pelos bancos para fins de alocação de capital para suas perdas inesperadas.

Outra similaridade entre a Res. 2.682/99 e Basiléia II refere-se à conceituação ampla de risco de crédito, não se restringindo apenas ao crédito efetivamente contratado e desembolsado, mas também incluindo operações extrapatrimoniais, a exemplo de avais, garantias prestadas, cartas de crédito e derivativos, no rol de operações a terem seu risco obrigatoriamente mensurado. Nesse caso, a semelhança é parcial, uma vez que Basiléia II prevê uma abordagem mais ampla, onde a mensuração de risco de crédito deve abranger todas as operações que representem riscos dessa natureza, incluindo títulos e valores mobiliários e até mesmo títulos públicos. Cabe acrescentar que existem ainda outras distinções importantes entre as abordagens de Basiléia II e da Res.2.682/99, as quais não foram objeto deste artigo por não alterarem a linha de argumentação apresentada.

Na pesquisa de campo realizada no âmbito da dissertação de mestrado deste autor, realizada junto a executivos ligados à área de gestão de riscos de 11 bancos, a maioria dos entrevistados destacou o papel da Res. 2.682/99 na introdução, de modo generalizado no SFN, de uma visão com foco em risco na avaliação de crédito. Segundo os pesquisados, uma das principais contribuições dessa norma foi propiciar a disseminação da prática de mensurar e classificar riscos de crédito, não apenas no momento da inadimplência, mas também na contratação da exposição, criando as bases culturais e tecnológicas necessárias à adoção de Basileia II no país.

A pesquisa de campo também confirmou a hipótese de que as principais dificuldades para a implantação de Basileia II no Brasil são fundamentalmente questões operacionais, as quais se concentram na estruturação das bases de dados nas condições exigidas e na solidificação da cultura necessária para viabilizar todas as mudanças indispensáveis à sua implementação.

A estruturação das bases de dados, tanto no que se refere à coleta dos dados quanto à reestruturação de sistemas de informação, foi apontada de modo unânime pelos respondentes como a questão operacionalmente mais complexa e que tem demandado os maiores esforços e investimentos por parte das instituições financeiras. A complexidade desse trabalho envolve a captura de inúmeros dados, muitos de modo retroativo, sendo que algumas dessas informações até existem, mas não eram tratadas de modo organizado institucionalmente, enquanto outras nem sequer eram coletadas pelas instituições.

No entanto, para os entrevistados, os benefícios da adaptação à Basileia II compensam os elevados custos financeiros, decorrentes principalmente dos investimentos em tecnologia de informação, em alocação de pessoal e em treinamento.

O principal benefício apontado está na melhoria de processos internos e de gestão, de modo que o principal ganho estaria na qualidade de governança institucional e não

numa eventual economia de capital regulatório. Diversos projetos necessários à implementação de Basileia II têm custos elevados, mas teriam de ser efetuados de qualquer modo, em algum momento. Nesse caso, a necessidade de adaptação à regulação serviu como um catalisador para a realização desses projetos.

Tais questões, por sua natureza cultural e estratégica, relacionam-se diretamente ao fato de que não é suficiente que as áreas técnicas e operacionais estejam aptas a prover informação e transformá-la em medida de risco, mas que a gestão dos riscos com base nesses instrumentos faça parte do dia-a-dia da instituição em seus mais altos escalões, o teste de uso, que constitui possivelmente o aspecto mais crítico para uma implantação eficaz de Basileia II, no Brasil ou em qualquer outro país. **S**

(*) Marco Antonio Guimarães Verrone é analista do Banco Central do Brasil e mestre em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP.

FREITAS, Maria Cristina Penido de; PRATES, Daniela Magalhães. As novas regras do comitê da Basileia e as condições de financiamento dos países periféricos. In SOBREIRA, Rogério. (org). Regulação Financeira e Bancária. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

KOCH, Timothy W.; MACDONALD, Scott. Bank Management. 4ª Ed. The Dryden Press Harcourt College Publishers, 2000.

SAUNDERS, Anthony. Administração de Instituições Financeiras. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

1. Disponível em <http://www.teses.usp.br>.

2. Por exemplo, uma estimativa de perda de 1% em uma carteira de créditos.

2008: ano de grandes decisões

O ano 2008 será determinante para os servidores públicos; pelo menos, em termos de decisões no Congresso Nacional. Uma das mais importantes é a apreciação, pela Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional, da Mensagem 58/2008, do Poder Executivo, que ratifica a Convenção 151 e a Recomendação 159 da OIT (*ver matéria na página 18*). O relator é o deputado Vieira Cunha (PDT-RS). Até a votação em plenário, ambas ainda passarão pelas comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição, Justiça e Cidadania, mas a tendência é que sejam aprovadas, sem dificuldades.

Para a sua regulamentação, são necessárias, no entanto, algumas alterações na Constituição. Há também uma Proposta de Emenda à Constituição (129/2003), do deputado Maurício Rands (PT-PE), que chegou a ser arquivada, depois de parecer favorável do relator, o ex-deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF). A PEC foi desarquivada e aguarda a criação de Comissão Especial, que vai emitir parecer sobre seu mérito. Confira as mais importantes:

GASTOS COM SERVIDORES

Outra votação de interesse dos trabalhadores é a do Projeto de Lei de nº 1, que restringe em 1,5%, mais a reposição da inflação, o aumento das despesas com pessoal. Embora já tenha sido designado o relator para

a matéria, no caso, o deputado José Pimentel (PT-CE), sua apreciação não se dará com a pressa desejada pelo presidente, segundo avaliação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. “Há um projeto semelhante, em tramitação no Senado, que deve ser votado mais rápido”, garante Antônio Augusto de Queiroz, técnico do Diap. O projeto em questão é o PLC 611/2007, que tem como autores líderes do governo no Senado e o apoio dos senadores Roseana Sarney (PMDB-MA), Valdir Raupp (PMDB-RO) e Ideli Salvati (PT-SC). Difere do primeiro porque amplia para 2,5% o limite de gastos com a folha salarial de funcionários públicos. Nenhum dos dois parece considerar o crescimento do país,

que, necessariamente, precisará de novos servidores, especialmente nas áreas de regulação e fiscalização.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sua votação estava prevista em regime de prioridade. Trata-se do Projeto de Lei 1.992/2007, que institui a previdência complementar do servidor público. De autoria do Poder Executivo, foi enviado às Comissões de Trabalho, Seguridade, Finanças e Constituição e Justiça. O relator da primeira comissão, deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP), ainda não apresentou seu relatório, mas a tendência é que seja aprovada em plenário, ainda em 2008, com alterações, especialmente na criação de mais de um fundo de pensão (um para cada poder). Pela análise de Queiroz, o pro-



jeto perdeu a prioridade com a extinção da CPMF, porque aumenta as despesas do governo e reduz a receita. "Hoje, o governo recebe 11% de contribuição dos servidores. Com a previdência complementar, ela reduz para 7,5%", diz.

DIREITO DE GREVE

De autoria da deputada Rita Camata (PMDB-ES), o Projeto de Lei 4.497/2001 regulamenta o direito de greve do funcionalismo público. A tendência é de aprovação no plenário, com modificações. O deputado Nelson Marquezelli, relator da Comissão de Trabalho, restringiu esse direito no seu parecer, optando por um substitutivo (ver matéria na página 18). Outro projeto semelhante é o PLS 84/2004, do senador Paulo Paim (PT-RS), do qual se avalia não ter grandes chances de aprovação, uma vez que proíbe apenas a greve nas emergências médicas. Contudo, os rumos de qualquer projeto sobre o direito de greve dos servidores são decisivos para um acordo sobre a re-

gulamentação da negociação coletiva. O da deputada Rita Camata terá de ser votado, ainda, na Comissão de Trabalho e Comissão de Justiça.

PARALELA DA PARALELA

Trata-se da proposta de Emenda Constitucional nº 441/2005, que garante paridade às pensões a todos que se aposentaram com base no art. 6º da PEC 441. Ou seja, corrige erro de redação da Emenda Constitucional nº 47, que limitava o direito aos pensionistas e aposentados com base na regra de transição. De autoria do ex-senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA), já foi aprovada no Senado, mas aguarda a criação da Comissão Especial, na Câmara dos Deputados. A PEC 441 já recebeu parecer favorável do relator da Comissão de Constituição e Justiça, Roberto Magalhães (DEM-PE). Segundo Antônio Queiroz, se houver pressão sobre o presidente da Câmara dos Deputados, a tendência é de adiamento da instalação da Comissão Especial. Essa PEC tem efeitos retroativos à data

de vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

DISPENSA POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO

O PLP 248/1998, do Poder Executivo, tramita desde 1998, e chegou a ser aprovado, mas voltou à Comissão de Trabalho da Câmara para apreciação de emendas feitas pelos senadores. No ano passado, seu relator, deputado Luciano Castro (PR-RR), rejeitou as três emendas do Senado. Aguarda votação, mas o governo poderá retirá-lo. O Projeto regulamenta o inciso III do parágrafo 1º dos artigos 41 e 247 da Constituição Federal – se aprovado, vai avaliar o desempenho e definir critérios para a perda de cargo de servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado (EC 19/98). Prevê, por exemplo, que o servidor estável poderá ser demitido se receber dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente e três intercalados, computados os últimos cinco anos. **S**

ABRAPP

Poupança desperdiçada

Em março, aconteceram dois fatos que, embora aparentemente não ligados entre si, comprovam, na prática, o desperdício de recursos que poderiam estar alavancando ainda mais o crescimento da economia brasileira, justamente num país onde os meios para isso são tão escassos. De um lado, tivemos a divulgação de estatísticas mostrando que a taxa de poupança no Brasil continua abaixo dos 18%, não só muito aquém das necessidades, mas também incrivelmente baixa, se comparada com as de outras nações emergentes, em geral acima de 25%. De outro lado, assistimos à inacreditável exclusão dos fundos de pensão da licitação do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas, em São Paulo.

Um país tão carente de capitais próprios, considerando o pouco que se poupa internamente, por certo não pode prescindir de uma poupança previdenciária que já soma montante superior a R\$ 450 bilhões e que tende a multiplicar-se nos próximos anos. Os fundos de pensão brasileiros não possuem apenas recursos em volumes crescentes, mas também qualidade de gestão, em um grau de excelência que é motivo de orgulho e os faz figurar nos grupos de controle e na condição de acionistas de peso de muitas das maiores e mais bem-sucedidas empresas brasileiras, como Vale, Embraer e Perdigão, entre muitas dezenas de outras. Seus recursos já estão presentes também em fundos de investimento e

empreendimentos voltados para a renovação da infra-estrutura brasileira, particularmente na área de energia, mas também no setor portuário.

Maiores investidores institucionais no Brasil e nos países de economia mais avançada, os fundos de pensão vêm dando ao redor do mundo freqüentes exemplos do muito que podem ser úteis ao esforço de renovação das infra-estruturas das nações em todos os continentes. Muitos dos casos mais bem-sucedidos originaram-se de investimentos em rodovias, aqui na América Latina e também no continente europeu, onde a poupança previdenciária assegurou o que de melhor tem a oferecer: a capacidade de fornecer recursos de forma estável e por um longo prazo. O Brasil não pode perder a oportunidade de contar com a expertise e os recursos de um importante grupo de investidores para ajudar a viabilizar uma obra fundamental para o seu desenvolvimento.

Assim, é de se lamentar que o edital do Trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas contivesse dispositivos que, na prática, favoreceram a participação de empresas e excluíram fundos que hoje tão bem representam um formato novo e democrático de capitalismo, através do qual trabalhadores e profissionais de variados setores se fazem especialmente presentes. Mais do que um lamento, contudo, a nossa posição é de alertar os brasileiros para que não permitam a repetição do fato.

Sistema Federativo ASBAC, integrar e crescer, fazendo acontecer!

Seguro de Vida em Grupo e Vida Master

Solidez, segurança, garantia e confiança.

Consórcio Fenasbac

100% seguro, menor custo, sem taxa de adesão. É bem garantido!!!

PGAFI

Quando o assunto é dinheiro:
Programa Geral de Assistência Financeira.

10 filiadas e 11 sedes recreativas

com colônias de férias em Comary -
Teresópolis (RJ), Aruanã (margens
do Rio Araguaia - GO) e clube-hotel em
Fortaleza (Praia do Futuro - CE)

Venha fazer parte deste grupo!



Maiores Informações:

FENASBAC - Federação Nacional de Associações dos Servidores do Banco Central
SBS • Quadra 2 • Bloco A • Ed. Casa de São Paulo • 7º andar • Brasília/DF
fenasbac@fenasbac.com.br • www.fenasbac.com.br
Fone (61) 3323.1055 • Fax (61) 3226.8189

